



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº 6.325 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - 75 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 26/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.334,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.001.13.392.113.1044-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$13.334,41

2.716.0000

(SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º -

13.334,41

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$13.334,41

2.716.0000

(SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º -

13.334,41

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 27/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.277,83, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001.13.392.113.1044-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$21.277,83
2.715.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º -		21.277,83

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$21.277,83
2.715.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º -		21.277,83

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 28/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.929.492,16, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001.15.451.116.2052-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$188.310,50
2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		188.310,50

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001.15.451.116.2052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$5.000.000,00
2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001.15.451.116.2053-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$741.181,66
2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		741.181,66

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$188.310,50
2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		188.310,50

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$5.000.000,00
2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$741.181,66
2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		741.181,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 29/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001.15.451.116.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$200.000,00
2.799.7400 (SF) - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$200.000,00
2.799.7400 (SF) - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 30/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 643.383,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001.15.451.116.2052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$8.706,59
2.720.0000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	8.706,59

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001.15.451.116.2052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$634.676,94
2.720.0000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	634.676,94

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$8.706,59
2.720.0000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	8.706,59

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$634.676,94
2.720.0000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	634.676,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 31/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001.4.122.115.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$16.000,00
2.749.0000 (SF) - Outras vinculações de transferências	16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$16.000,00
2.749.0000 (SF) - Outras vinculações de transferências	16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 32/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 62.178,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001.15.451.116.2052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$62.178,50
2.704.0000 (SF) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela	62.178,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$62.178,50
2.704.0000 (SF) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela	62.178,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 33/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.017.016,82, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001.15.451.116.2052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$1.017.016,82

2.721.0000

(SF) - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885

1.017.016,82

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$1.017.016,82

2.721.0000

(SF) - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885

1.017.016,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 34/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.262,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001.15.451.116.2052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$45.262,66

2.750.0000

(SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

45.262,66

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$45.262,66

2.750.0000

(SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

45.262,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 35/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.042,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001.15.451.116.2052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$474.042,70
2.708.0000 (SF) - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	474.042,70

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$474.042,70
2.708.0000 (SF) - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	474.042,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 36/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.284.700,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001.25.752.111.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$8.284.700,57
2.751.0000 (SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	8.284.700,57

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$8.284.700,57
2.751.0000 (SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	8.284.700,57

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 37/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.690.854,62, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.001.15.452.111.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$1.690.854,62
2.753.0000 (SF) - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 1.690.854,62

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$1.690.854,62
2.753.0000 (SF) - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 1.690.854,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 38/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.001.15.452.111.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$1.000.000,00
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados 1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$1.000.000,00
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 39/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 517.951,58, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.112.2028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$517.951,58
2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	517.951,58

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$517.951,58
2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	517.951,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 40/2025, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 160.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.001.13.392.113.2038-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	R\$60.000,00
09.001.20.122.127.2077-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$100.000,00
13.001.12.361.112.2028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 41/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

15.005.17.512.123.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.000.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.000.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 42/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 146.232,35, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.002 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

03.002.14.422.132.2091-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$10.976,39
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	10.976,39

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.002 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

03.002.14.422.132.2091-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$135.255,96
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	135.255,96

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.976,39
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	10.976,39

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$135.255,96
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	135.255,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 43/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 723.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.004 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
15.004.15.122.122.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$100.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		100.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.004 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
15.004.15.451.122.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$200.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		200.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.004 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
15.004.15.122.122.2066-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$200.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		200.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.004 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
15.004.15.451.122.2067-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$200.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		200.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.004 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
15.004.15.122.122.2066-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$23.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$23.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		23.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$200.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$200.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$200.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 44/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 84.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
11.007.14.241.146.1029-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$43.600,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		43.600,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
11.007.14.241.146.1029-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS		R\$40.400,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		40.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$43.600,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		43.600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$40.400,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		40.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 45/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.220,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.2142-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$38.220,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		38.220,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$38.220,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		38.220,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 46/2025 / PMD, de 21 de Fevereiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 105.840,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.150.2143-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$105.840,00

2.660.0000

(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

105.840,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$105.840,00

2.660.0000

(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

105.840,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 020/2025/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal CLAUDIA FONTANELLE VIANA, matrícula nº.501734-2, ocupante do cargo de Assistente Social, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à segunda quinzena do período aquisitivo 2022/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 21 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

PORTARIAS**PORTARIA Nº 021/2025/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal CLAUDIA FONTANELLE VIANA, matrícula nº.501734-2, ocupante do cargo de Assistente Social, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à primeira quinzena do período aquisitivo 2023/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 21 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 21 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 022/2025/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal GILBERTO BANDEIRA ASSUNÇÃO, matrícula n.º 18, ocupante do cargo de Advogado Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à primeira quinzena do período aquisitivo 2021/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 17 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 21 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 023/2025/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal DHIEGO TROQUEZ, matrícula n.º 14, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente a segunda quinzena do período aquisitivo 2023/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 21 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 024/2025/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal FERNANDA ARAN COLMAN BATISTA BARROS, matrícula nº 9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 24 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 21 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIAS**PORTARIA Nº 025/2025/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Diretora de Benefícios do PreviD, Senhora GLEICIR MENDES CARVALHO, para substituir o Senhor MARCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES, no cargo de Diretor Financeiro, no período de 24/03/2025 a 22/04/2025, em cumprimento ao que prevê o artigo 35, § 13, da Lei Complementar nº. 108 de 27 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne às suas atividades normais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 21 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 026/2025/ADM/PREVID

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido nos art. 18, inciso II do Decreto nº 2.097, de 23 de março de 2023 e art. 117 c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a servidora ROZÂNGELA DA MATTA DINIZ, MATRÍCULA, nº 114761429-1, para que acompanhe e fiscalize o contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e afins, limpeza de caixa d'água e serviços de dedetização em geral, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 502133-1 como substituta legal, nos momentos de ausência da fiscal do contrato supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Dourados/MS, 20 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**Resolução nº Adc/01/0042/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, 05% (CINCO POR CENTO) a título de “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º Indeferir os requerimentos de adicionais de incentivo à capacitação conforme anexo II. Conforme prevê o Decreto nº 2.269 de 15 de maio de 2023, §2º Da decisão denegatória o servidor poderá, no prazo de 10 (dez) dias da publicação, apresentar recurso ao chefe do Poder Executivo.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ

Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 01/0042/SEMAD/2025 - Deferido

MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
500191	1	ADRIANA DE FATIMA PALHANO CAETANO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - IGUAÇU - PA Nº 4.992/2024	5%
500974	2	ALCINO MOURA ORNEVO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM AURICULOTERAPIA CHINESA - UNYLEYA - PA Nº 4.808/2024	5%
114768225	3	ANA PAULA ASSIS DEVECCHI	AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE	AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM DERMATOLOGIA - FELUMA - PA Nº 4.907/2024	5%
114772531	1	ATILA NUNES CALUMBY	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	FISCAL - ODONTOLOGO	SEMS	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA BUCAL AVANÇADA - MANDIC - PA Nº 4.562/2024	5%
30141	1	AURENITA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - IGUAÇU - PA Nº 4.909/2024	5%
17801	1	CLEUZA SOELI VIEIRA SANCHES	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - FAVENI - PA Nº 4.838/2024	5%
114777156	2	DEBORA MORENO PEREZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEPLAN	GRADUAÇÃO BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - UFGD - PA Nº 4.952/2024	5%
89371	2	DERIMAR APARECIDO RODRIGUES GODIM	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 4.912/2024	5%
114772486	1	DOUGLAS DE SOUSA BRITO DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E FRONTEIRA - UEMS - PA Nº 4.950/2024	5%
501998	4	ELIANE REGINA BRUFATTO PEREIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - IGUAÇU - PA Nº 4.946/2024	5%
114763457	2	ELIS SEIFERT SILVEIRA	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	SEMSUR	PÓS GRADUAÇÃO EM PRATICAS DE GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FOCUS - PA Nº 4.839/2024	5%
671281386	1	ELISANGELA ANTONIA DE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	GRADUAÇÃO BACHARELA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - UNIGRAN - PA Nº 4.794/2024	5%
81871	1	EUNICE SANTOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 4.790/2024	5%
114768685	2	EUNIDSON LOPES DE MATTOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SEMED	GRADUAÇÃO EM TECNÓLOGO DE GESTÃO EM LOGÍSTICA - UNOPAR - PA Nº 4.945/2024	5%
114774627	1	GABRIEL TEBALDI DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - FOCUS - PA Nº 4.988/2024	5%
114761016	1	GRACIELY ABREU DIAS WOLFF	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 4.953/2024	5%
114772432	1	JACKELINE DE SOUZA ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E RESSOCIALIZAÇÃO - FOCUS - PA Nº 4.987/2024	5%
114760347	1	LUCIANO BORGES OLIVEIRA NORONHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - FAVENI - PA Nº 4.847/2024	5%
114772421	1	LUIZ HENRIQUE MUHL DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM TRÂNSITO - IPEMIG - PA Nº 4.783/2024	5%
114764300	3	MARA APARECIDA CARDOSO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - FAVENI - PA Nº 4.837/2024	5%
114774099	1	MARCELO COLMAN POLDO	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO MUNICIPAL	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO MUNICIPAL	AGETTRAN	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - IGUAÇU - PA Nº 4.916/2024	5%
114765916	3	MARLEY DE ASSIS MATOS NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - UNIGRAN - PA Nº 4.951/2024	5%
114764486	1	MARTA FRANCISCA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 4.809/2024	5%
114768505	2	MIRIAM DOS SANTOS RICCO	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO - ANHANGUERA UNIDERP - PA Nº 4.807/2024	5%
47931	1	PORFIRIO ARGUELHO RIVEIRO JUNIOR	GUARDA INSPETOR DE 2ª CLASSE	GUARDA INSPETOR DE 2ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E FRONTEIRA - UEMS - PA Nº 4.933/2024	5%
114764322	2	PRISCILA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FAVENI - PA Nº 4.824/2024	5%
114772431	1	REGINALDO PIROLO	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - FOCUS - PA Nº 4.986/2024	5%
84821	1	RIVELINO VERA BARROS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMS	GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - TECNOLÓGICO - APOGEU - PA Nº 4.970/2024	5%
671281466	1	RODRIGO SILVA DALOMBA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FOCUS - PA Nº 4.934/2024	5%
86591	1	ROSANGELA APARECIDA FERRARI SOUZA SIMIONATTO	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - IGUAÇU - PA Nº 4.911/2024	5%
114771875	1	ROSANGELA BLANCO AGUILAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - FUTURA - PA Nº 4.795/2024	5%
130871	1	ROSANGELA RAMONA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - FAVENI - PA Nº 4.947/2024	5%
114765734	1	ROSANGELA SILVA ALVES GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 4.806/2024	5%
114760634	1	ROSIMARA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SECRETARIA	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM SECRETARIADO ESCOLAR - IPATINGA - PA Nº 4.948/2024	5%
114764188	1	ROSIMARY MEDEIROS DA SILVA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS - IGUAÇU - PA Nº 4.789/2024	5%
501943	1	RUDINEI LOPES MAGALHAES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMOP	PÓS GRADUAÇÃO EM CUSTOS NO SETOR PÚBLICO - FAVENI - PA Nº 4.792/2024	5%
114760130	1	SIRLEI RIBEIRO LOPES	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO CAMPO - IGUAÇU - PA Nº 4.908/2024	5%
83191	1	SOLANGE CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 4.791/2024	5%
130931	1	SOLANGE PEREIRA DE SANTANA	AGENTE DE TRAFEGO E TRANSPORTES	FISCALIZAÇÃO	AGETTRAN	PÓS GRADUAÇÃO EM MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO - FACUMINAS - PA Nº 4.793/2024	5%
114765864	1	TATIANE MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGEHAB	GRADUAÇÃO BACHARELA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FTEC - PA Nº 4.978/2024	5%
86011	1	TEREZA CIRELLI RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ESF - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - FAVENI - PA Nº 4.788/2024	5%
88081	1	THAIS MATTOS KANIESKI	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOPELAGOGIA - IGUAÇU - PA Nº 4.949/2024	5%
114766540	1	VIVALDO LEODERIO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - IGUAÇU - PA Nº 4.825/2024	5%

RESOLUÇÕES

ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 01/0042/SEMAD/2025 - Indeferido

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
114764287	3	ELISANGELA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-02-2023. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 4.910/2024
114766498	1	ITAMAR VIANA LEITE	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO	SEMS	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-04-2023. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 4.990/2024
114760181	1	BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 310/2016. PA Nº 4.954/2024.

Resolução nº Adc/02/0202/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, 05% (CINCO POR CENTO) a título de "ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO", em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º Indeferir os requerimentos de adicionais de incentivo à capacitação conforme anexo II. Conforme prevê o Decreto nº 2.269 de 15 de maio de 2023, §2º Da decisão denegatória o servidor poderá, no prazo de 10 (dez) dias da publicação, apresentar recurso ao chefe do Poder Executivo.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 02/0202/SEMAD/2025 - Deferido

MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
114771801	1	ALLAN VOLOBUEFF NORILER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAF	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - IPEMIG - PA Nº 300/2025	5%
87741	1	ANA LUCIA VICENTE FERREIRA DE MORAIS	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM ESF - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - FAVENI - PA Nº 340/2025	5%
114760687	1	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO, INSPEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FIBMG - PA Nº 50/2025	5%
114765988	6	ANIELTHON HILARIO BAGGIO ARECO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMOP	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR - PA Nº 167/2025	5%
83921	1	ANTONIO BARBOSA LOPES	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMED	GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - FACPRISMA - PA Nº 338/2025	5%
114772532	1	BALTAZAR ALVES DA SILVA JUNIOR	MEDICO VETERINARIO	MEDICO VETERINARIO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ZOOSES E SAÚDE PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 332/2025	5%
114768488	1	CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA CATELLAN	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO MUNICIPAL	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO MUNICIPAL	AGETRAN	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - IGUAÇU - PA Nº 117/2025	5%
114771892	1	CHRISTIANE DE AVILA NUNES DOMINGUES	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - FAVENI - PA Nº 52/2025	5%
114772581	1	CLAUDIA OLSEN MATOS PEREIRA	EDUCADOR FISICO	EDUCADOR FISICO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA E DA FAMÍLIA - FAECH - PA Nº 51/2025	5%
86921	2	CLEONICE VIEIRA RODRIGUES ANDRADE	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS - IGUAÇU - PA Nº 158/2025	5%
114772165	1	CRISTIAN PAULO VANZETTO	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - FAVENI - PA Nº 53/2025	5%
114767012	6	DAISY DA ROSA VARGAS GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE PESSOAS - FACUMINAS - PA Nº 99/2025	5%
114772007	1	DANIEL MARCOS FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO	SEMS	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR - PA Nº 54/2025	5%
11		EDIMAR ZUNTINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PREVIDENCIARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PREVIDENCIARIO	PREVID	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - FOCUS - PA Nº 335/2025	5%
671281448	1	ELIANE APARECIDA TAVARES HOECKELE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	GRADUAÇÃO BACHAREL EM DIREITO - UNIPAR - PA Nº 367/2025	5%

RESOLUÇÕES

114763476	1	ELIASER AEDO DOS SANTOS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 339/2025	5%
114764341	2	FLAVIO TELES MACHADO VERA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO	SEMS	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR - PA Nº 55/2025	5%
114777395	1	GEISON DE SOUZA MACEDO	ARQUITETO	ARQUITETO	SEMOP	PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UNIASSSELVI - PA Nº 366/2025	5%
81701	1	INACIO CABRERA DIAS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DIRETOR	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM AUTISMO - FAVENI - PA Nº 56/2025	5%
114762115	1	IZABEL DOS REIS GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA - FAVENI - PA Nº 119/2025	5%
114766458	1	JANICE RODRIGUES VIEIRA	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	SEMED	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR - PA Nº 363/2025	5%
114772288	3	JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMS	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR - PA Nº 157/2025	5%
671281470	1	JONATHAN DA SILVA MOTA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PENAL - IMES - PA Nº 341/2025	5%
114774950	1	JULIANA MOTTA DE CASTRO SANTIAGO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE - FAHOL - PA Nº 57/2025	5%
114772584	1	LILIAN DE FATIMA CORSI LAZARI MENDES	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	SEMSUR	PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - FOCUS - PA Nº 58/2025	5%
114772442	1	LUIS PAULO DE PAULA DANIEL	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PENAL - UNIFATECIE - PA Nº 59/2025	5%
114763271	1	MARA HELOIZA BANNVART SAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEPLAN	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 118/2025	5%
114766500	1	MARCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRETOR FINANCEIRO_IPSSD	SEMFAZ	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FOCUS - PA Nº 337/2025	5%
114761879	1	MARIA AUXILIADORA MARTINS DE LIMA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA E GESTÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES - FAVENI - PA Nº 333/2025	5%
18581	2	MARIA SOUZA DE BRITO	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - FAVENI - PA Nº 60/2025	5%
114772842	1	MARISA MELGAREJO LOPES DOS PASSOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR - PA Nº 61/2025	5%
114774703	1	MARISE HELENA NUNES ALONSO	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	SEMAD	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO COM ÊNFASE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES - FAVENI - PA Nº 62/2025	5%
153331	1	MARTA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR - FCE - PA Nº 64/2025	5%
114770503	2	MONICA MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	SEMS	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR - PA Nº 66/2025	5%
90395	1	NOE BITTENCOURT DOS REIS	MOTORISTA DE AMBULANCIA II	MOTORISTA DE AMBULANCIA II	SEMS	POS GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA - FACEI - PA Nº 67/2025	5%
131311	1	PAULO CESAR RODELINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS - FAVENI - PA Nº 68/2025	5%
114762174	2	ROBERTA KELLY VICENTE QUEIROZ	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	SEMED	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR - PA Nº 365/2025	5%
33631	1	ROMACI VENANCIO DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA II	MOTORISTA DE AMBULANCIA II	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FAVENI - PA Nº 336/2025	5%
124091	1	ROSELEI DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - FAVENI - PA Nº 69/2025	5%
114772590	1	RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR	ADVOGADO PUBLICO	ADVOGADO PUBLICO	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO EM PRÁTICA DE DIREITO EMPRESARIAL AVANÇADA - IBMEC - PA Nº 4840/2024	5%
84051	1	SEBASTIAO HENRIQUE DA SILVA	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 331/2025	5%
114763187	2	SILVANO GONCALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - IGUAÇU - PA Nº 70/2025	5%
114766465	1	SIMONE NETO	AGENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS	VIGILANTE PATRIMONIAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - FAVENI - PA Nº 71/2025	5%
114772484	1	SOLANGE GOMES LYSIK	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - IPEMIG - PA Nº 105/2025	5%
671281408	1	TIAGO DE ALMEIDA FELIX	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IMAM	GRADUAÇÃO BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - UNIGRAN - PA Nº 72	5%
114774982	1	VANUSA DE CARVALHO CAMPOS CASSIO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - FACUMINAS - PA Nº 166/2025	5%
114777400	1	VICTOR HUGO ALVES MIGUEL	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO MUNICIPAL	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO MUNICIPAL	AGETRAN	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - UNOPAR - PA Nº 73/2025	5%
502206	3	VIVIANE AMARAL NEVES	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - FOCUS - PA Nº 156/2025	5%
114772454	1	WENDERSON DE OLIVEIRA MUNIZ	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - FOCUS - PA Nº 342/2025	5%
114772593	1	WILLIAN ROCHA DE MATOS	ADVOGADO PUBLICO	ADVOGADO PUBLICO	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO - ANHANGUERA - PA Nº 4841/2024	5%

ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 02/0202/SEMAD/2025 - Indeferido

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
114772803	1	ANDRE LUIZ CUSTODIO DE JESUS VIOLATO MELE FILHO	PSICOLOGO	PSICOLOGO	SEMS	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-04-2022. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 100/2025
671281483	1	MATEUS HENRIQUE THEODORO BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 310/2016. PA Nº 65/2025.
130071	3	MARLI CAETANO FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	FUNCIONARIO NÃO FAZ JUS AO BENEFICIO, POIS NÃO É SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, OU SEJA, NÃO FOI APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, CONFORME LC Nº 310/2016, NÃO PODENDO USUFRUIR DO BENEFICIO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO. PA Nº 63/2025.
114768685	2	EUNIDSON LOPES DE MATTOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SEMED	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-01-2025. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 159/2025

RESOLUÇÕES**Resolução Nº 257/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados....

R E S O L V E:

Determinar o retorno à função de origem do servidor constante no anexo único desta resolução, tendo em vista o recebimento de alta da função readaptada, de acordo com o respectivo Boletim de Inspeção Médica (BIM), emitido pela Central de Perícias do Município.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Anexo Único – Resolução Nº 257/2025/SEMAD**ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 257/2025/SEMAD**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO DE ORIGEM	FUNÇÃO DE ORIGEM	Nº DO BIM	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
114762584/1	SANDRA CESCHIN FIORAVANTI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11236/2025	NUCLEO REF. TUBERCULOSE HANSENIASE	28/03/2024

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 14 de fevereiro de 2025.

“BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CASSAR o registro da empresa IMPERIO DA CARNE LTDA (IMPÉRIO DA CARNE), CNPJ: 39.238.108/0001-52, junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD, sob o número 064 (zero sessenta e quatro), com base no Decreto 1.984 de 18 de setembro de 2015, art. 34, § 4º - No caso do vendedor ou locador ter feito a comunicação a que se refere o parágrafo 1º, e o comprador ou locatário não apresentar, dentro do prazo de no máximo trinta dias, os documentos necessários a transferência respectiva, é cassado o registro ou relacionamento do estabelecimento, o qual só será reestabelecido depois de cumprida a exigência legal.

Artigo 2º - CASSAR o registro de EMBALAGENS E RÓTULOS de todos os produtos da empresa registrados no SIMD:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	CORTES RESFRIADO DE FRANGO TEMPERADO RECHEADO	1228/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente flexível de baixa densidade; rotulagem adesiva plástica de polipropileno, selado a vácuo. Peso líquido entre 1 kg a 4 kg. PRODUTO RESFRIADO.
2	FRANGO RESFRIADO (SEM MIÚDO) TEMPERADO RECHEADO	1229/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente flexível de baixa densidade; rotulagem adesiva plástica de polipropileno, selado a vácuo. Peso líquido entre 1 kg a 4 kg. PRODUTO RESFRIADO.
3	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA	1230/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente flexível de baixa densidade; rotulagem adesiva plástica de polipropileno, selado a vácuo. Peso líquido entre 1 kg a 4 kg. PRODUTO RESFRIADO.
4	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO COM QUEIJO E BACON	1231/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente flexível de baixa densidade; rotulagem adesiva plástica de polipropileno, selado a vácuo. Peso líquido de 500g. PRODUTO RESFRIADO.
5	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	1232/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente flexível de baixa densidade; rotulagem adesiva plástica de polipropileno, selado a vácuo. Peso líquido de 500g. PRODUTO RESFRIADO.
6	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA	1233/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente flexível de baixa densidade; rotulagem adesiva plástica de polipropileno, selado a vácuo. Peso líquido de 500g. PRODUTO RESFRIADO.

RESOLUÇÕES

7	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA COM QUEIJO	1234/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente flexível de baixa densidade; rotulagem adesiva plástica de polipropileno, selado a vácuo. Peso líquido de 500g. PRODUTO RESFRIADO.
8	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA TIPO CUIABANA COM QUEIJO	1235/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente flexível de baixa densidade; rotulagem adesiva plástica de polipropileno, selado a vácuo. Peso líquido de 500g. PRODUTO RESFRIADO.
9	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA COM QUEIJO - COSTELA	1236/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente flexível de baixa densidade; rotulagem adesiva plástica de polipropileno, selado a vácuo. Peso líquido de 500g. PRODUTO RESFRIADO.
10	LINGUIÇA MISTA	111/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, com rótulo/etiqueta adesiva plástica de polipropileno. Embalagens seladas a vácuo. Quantidade acondicionada de 1kg a 4kg. PRODUTO RESFRIADO.
11	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA	112/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, com rótulo/etiqueta adesiva plástica de polipropileno. Embalagens seladas a vácuo. Quantidade acondicionada de 1kg a 4kg. PRODUTO CONGELADO.
12	CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO TEMPERADA RECHEADA - VULCÃO IMPERIAL (REQUEIJÃO)	113/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, com etiqueta adesiva plástica de polipropileno. Lacrado por meio de etiqueta lacre. Quantidade acondicionada de 0,160kg a 1,000kg. PRODUTO RESFRIADO.
13	CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO TEMPERADA RECHEADA - VULCÃO IMPERIAL (QUEIJO CHeddar)	114/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, com etiqueta adesiva plástica de polipropileno. Lacrado por meio de etiqueta lacre. Quantidade acondicionada de 0,160kg a 1,000kg. PRODUTO RESFRIADO.
14	CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO TEMPERADA RECHEADA - VULCÃO IMPERIAL (4 QUEIJOS)	115/2022/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, com etiqueta adesiva plástica de polipropileno. Lacrado por meio de etiqueta lacre. Quantidade acondicionada de 0,160kg a 1,000kg. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 3º - Fica a empresa acima citada proibida de utilizar o carimbo do SIMD 064 em todos os seus produtos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

Resolução Read. Prov. Nº. 180/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados....

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais relacionados na tabela abaixo, Readaptação de Função Provisória, para fins de regularização de vida funcional, em uma função compatível com sua capacidade laboral, física ou mental, respeitando a habilitação e o nível de escolaridade exigido, além da equivalência de vencimentos e ou da remuneração, nos termos dos artigos 12,13 e 14, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no BIM - Boletim de Inspeção Médica da Central de Perícias Médicas do Município de Dourados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 180 READ.PROV. DE 10/02/2025/SEMAD								
MATRÍCULA: 114762306-1 ADRIANA FERREIRA PEDROSO								
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	18/10/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ARTES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	18/10/2024 / 15/01/2025	90

RESOLUÇÕES

BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	15/01/2025	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ARTES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	16/01/2025 / 14/07/2025	180
Total de Registros por Funcionário:								2
MATRÍCULA:	501763-1 ALICE BRANDÃO DE SOUZA							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	08/03/2023	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	08/03/2023 / 03/09/2023	180
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	23/10/2023	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	04/09/2023 / 02/09/2024	365
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	12/11/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	03/09/2024 / 02/09/2025	365
Total de Registros por Funcionário:								3
MATRÍCULA:	114762983-1 ALINE ORTIZ RODRIGUES							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	15/01/2025	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL INDIGENA	ZELADORA INDIGENA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL INDIGENA	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL INDIGENA	15/01/2025 / 14/04/2025	90
Total de Registros por Funcionário:								1
MATRÍCULA:	114770158-3 ANA PAULA KLEIN DE ALENCAR CORREIA							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	23/05/2023	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	23/05/2023 / 20/08/2023	90
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	10/01/2025	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	19/08/2024 / 16/03/2025	210
Total de Registros por Funcionário:								2
MATRÍCULA:	114761402-2 ANDREIA AMARAL NEVES							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	18/08/2014	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	09/08/2014 / 04/02/2015	180
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	18/01/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	19/01/2024 / 18/03/2024	60
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	22/05/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	18/03/2024 / 13/09/2024	180
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	19/11/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	16/09/2024 / 10/09/2025	360
Total de Registros por Funcionário:								4
MATRÍCULA:	60581-2 ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA COELHO VANZIN							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	13/06/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	05/06/2024 / 02/09/2024	90
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	20/01/2025	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	03/09/2024 / 01/03/2025	180
Total de Registros por Funcionário:								2

RESOLUÇÕES

MATRÍCULA:		86801-1 AURENI FERREIRA RODRIGUES						
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	29/07/2014	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	26/06/2014 / 25/06/2015	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	20/05/2022	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	20/05/2022 / 15/11/2022	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	19/12/2022	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	16/11/2022 / 15/11/2023	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	04/01/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	16/11/2023 / 14/11/2024	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	09/01/2025	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	18/11/2024 / 17/11/2025	365
Total de Registros por Funcionário:								5
MATRÍCULA:		114765674-1 CÁTIA DA SILVA						
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	02/02/2022	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	02/02/2022 / 31/07/2022	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	29/11/2022	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	01/08/2022 / 31/07/2023	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	18/10/2023	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	01/08/2023 / 30/07/2024	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	10/01/2025	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	31/07/2024 / 30/07/2025	365
Total de Registros por Funcionário:								4
MATRÍCULA:		89111-1 CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA						
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	15/02/2019	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	04/02/2019 / 02/08/2019	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	11/08/2020	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	03/08/2019 / 31/03/2021	607
BIM - BOL INFORM MEDICAS	05/12/2022	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	11/11/2022 / 10/11/2023	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	08/02/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	13/11/2023 / 11/11/2024	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	15/01/2025	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	12/11/2024 / 11/11/2025	365
Total de Registros por Funcionário:								5
MATRÍCULA:		114772581-1 CLAUDIA OLSEN MATOS PEREIRA						
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias

RESOLUÇÕES

BIM - BOL INFORM MEDICAS	17/10/2023	PROVISÓRIA	EDUCADORA FÍSICA	EDUCADORA FÍSICA	EDUCADORA FÍSICA	EDUCADORA FÍSICA COM RESTRIÇÕES	17/10/2023 / 13/04/2024	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	14/05/2024	PROVISÓRIA	EDUCADORA FÍSICA	EDUCADORA FÍSICA	EDUCADORA FÍSICA	EDUCADORA FÍSICA COM RESTRIÇÕES	15/04/2024 a 11/10/2024	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	12/11/2024	PROVISÓRIA	EDUCADORA FÍSICA	EDUCADORA FÍSICA	EDUCADORA FÍSICA	EDUCADORA FÍSICA COM RESTRIÇÕES	14/10/2024 / 11/04/2025	180
Total de Registros por Funcionário:								3
MATRÍCULA:	144931-2 DULCE ELENA DOS SANTOS							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	30/05/2023	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	30/05/2023 / 25/11/2023	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	17/01/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	26/11/2023 / 24/03/2024	120
BIM - BOL INFORM MEDICAS	21/03/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	24/03/2024 / 19/09/2024	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	09/01/2025	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	19/09/2024 / 27/03/2025	190
Total de Registros por Funcionário:								4
MATRÍCULA:	114762577-1 ELANE CRISTINA SOARES ROSA QUIEREGATI SANTOS							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	06/06/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	10/06/2024 / 07/09/2024	90
BIM - BOL INFORM MEDICAS	08/10/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	08/09/2024 / 06/12/2024	90
BIM - BOL INFORM MEDICAS	15/01/2025	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	09/12/2024 / 06/06/2025	180
Total de Registros por Funcionário:								3
MATRÍCULA:	114760362-1 ELIS REGINA LOMBA							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	07/08/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE LINGUA INGLESA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	14/08/2024 / 12/10/2024	60
BIM - BOL INFORM MEDICAS	09/01/2025	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE LINGUA INGLESA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	13/10/2024 / 31/03/2025	170
Total de Registros por Funcionário:								2
MATRÍCULA:	501665-4 ELIZANDRA LUZIA RODRIGUES DA SILVA VEZU							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	17/08/2022	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSORA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	17/08/2022 / 12/02/2023	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	19/12/2022	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSORA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	19/12/2022 / 18/12/2023	365

RESOLUÇÕES

BIM - BOL INFORM MEDICAS	08/02/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSORA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	18/12/2023 / 05/04/2024	110
BIM - BOL INFORM MEDICAS	07/08/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSORA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	06/04/2024 / 01/11/2024	210
BIM - BOL INFORM MEDICAS	04/11/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSORA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	02/11/2024 / 30/01/2025	90
Total de Registros por Funcionário:								5
MATRÍCULA:	114760195-1 GLÓRIA DE LAZARI MENDES							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	07/06/2023	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM COM RESTRIÇÕES	07/06/2023 / 03/12/2023	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	05/01/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM COM RESTRIÇÕES	04/12/2023 / 02/12/2024	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	15/01/2025	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM COM RESTRIÇÕES	03/12/2024 / 02/12/2025	365
Total de Registros por Funcionário:								3
MATRÍCULA:	80041-1 GRAZZIELA DE ALBUQUERQUE BERTHE							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	03/03/2023	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE CIÊNCIAS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	03/03/2023 / 29/08/2023	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	08/11/2023	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE CIÊNCIAS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	30/08/2023 / 25/02/2024	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	13/03/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE CIÊNCIAS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	26/02/2024 / 24/06/2024	120
BIM - BOL INFORM MEDICAS	07/10/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE CIÊNCIAS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	25/06/2024 / 21/12/2024	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	10/01/2025	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE CIÊNCIAS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	22/12/2024 / 21/03/2025	90
Total de Registros por Funcionário:								5
MATRÍCULA:	6241-1 ISABEL APARECIDA LOPES GODOI							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	03/12/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	03/12/2024 / 31/05/2025	180
Total de Registros por Funcionário:								1
MATRÍCULA:	114762710-1 IVETE SOUZA LIMA GARCIA							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	17/01/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	23/01/2024 / 22/03/2024	60
BIM - BOL INFORM MEDICAS	11/06/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	23/03/2024 / 18/09/2024	180

RESOLUÇÕES

BIM - BOL INFORMATICAS	09/01/2025	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	19/09/2024 / 18/09/2025	365
Total de Registros por Funcionário:								3
MATRÍCULA:	114771434-1 IZABEL FRITZ BRANQUINHO							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORMATICAS	24/10/2023	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	24/10/2023 / 20/04/2024	180
BIM - BOL INFORMATICAS	13/08/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	21/04/2024 / 17/09/2024	150
BIM - BOL INFORMATICAS	20/01/2025	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	18/09/2024 / 16/03/2025	180
Total de Registros por Funcionário:								3
MATRÍCULA:	114762566-1 JANET DE LIMA FERNANDES							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORMATICAS	11/07/2019	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	02/07/2019 / 28/12/2019	180
BIM - BOL INFORMATICAS	19/08/2020	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	29/12/2019 / 31/03/2021	459
BIM - BOL INFORMATICAS	12/05/2021	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	01/04/2021 / 31/03/2022	365
BIM - BOL INFORMATICAS	24/10/2022	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	01/04/2022 / 31/03/2023	365
BIM - BOL INFORMATICAS	21/01/2025	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	21/01/2025 / 19/07/2025	180
Total de Registros por Funcionário:								5
MATRÍCULA:	114765163-1 KAROLINE ANDRADE SOUZA							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORMATICAS	26/01/2023	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	26/01/2023 / 24/07/2023	180
BIM - BOL INFORMATICAS	01/03/2024	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	01/03/2024 / 10/03/2024	10
BIM - BOL INFORMATICAS	20/03/2024	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	11/03/2024 / 08/06/2024	90
BIM - BOL INFORMATICAS	13/08/2024	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	INSPETORA DE PÁTIO	10/06/2024 / 07/10/2024	120
BIM - BOL INFORMATICAS	20/01/2025	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	INSPETORA DE PÁTIO	08/10/2024 / 05/04/2025	180
Total de Registros por Funcionário:								5
MATRÍCULA:	114762096-1 KARYNNA LENY FIALHO GARCIA							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORMATICAS	06/03/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2024 / 04/06/2024	90
BIM - BOL INFORMATICAS	21/01/2025	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/06/2024 / 04/06/2025	365

RESOLUÇÕES

Total de Registros por Funcionário:								2
MATRÍCULA:	151551-3 LEDA BERNER NOVAES DE SOUZA							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	25/07/2012	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE C/ RESTRIÇÕES	06/05/2012 / 31/12/2012	240
BIM - BOL INFORM MEDICAS	27/03/2013	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE C/ RESTRIÇÕES	01/01/2013 / 31/12/2013	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	18/10/2021	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE C/ RESTRIÇÕES	18/10/2021 / 17/10/2022	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	02/12/2022	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE C/ RESTRIÇÕES	18/10/2022 / 17/10/2023	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	24/10/2023	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE C/ RESTRIÇÕES	18/10/2023 / 16/10/2024	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	13/01/2025	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE C/ RESTRIÇÕES	17/10/2024 / 16/10/2025	365
Total de Registros por Funcionário:								7
MATRÍCULA:	152311-1 LUCIANA LAIER DIAS BENITEZ							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	10/05/2022	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	11/05/2022 / 06/11/2022	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	29/11/2022	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	07/11/2022 / 06/11/2023	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	12/01/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	07/11/2023 / 05/03/2024	120
BIM - BOL INFORM MEDICAS	03/07/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	05/03/2024 / 31/08/2024	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	09/01/2025	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	01/09/2024 / 18/04/2025	230
Total de Registros por Funcionário:								5
MATRÍCULA:	114768941-8 LUCIANA LOUVEIRA MATOSO							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	15/02/2023	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	01/03/2023 / 27/08/2023	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	17/08/2023	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	28/08/2023 / 26/10/2023	60
BIM - BOL INFORM MEDICAS	21/11/2023	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	27/10/2023 / 24/01/2024	90
BIM - BOL INFORM MEDICAS	09/02/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	25/01/2024 / 23/05/2024	120

RESOLUÇÕES

BIM - BOL INFORM MEDICAS	07/08/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCACÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	24/04/2024 / 10/10/2024	170
BIM - BOL INFORM MEDICAS	20/01/2025	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCACÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	11/10/2024 / 10/10/2025	365
Total de Registros por Funcionário:								6
MATRÍCULA:	501845-12 LUCIMAIRE RODRIGUES FLORES							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	21/03/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	21/03/2024 / 16/09/2024	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	09/01/2025	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	17/09/2024 / 15/03/2025	180
Total de Registros por Funcionário:								2
MATRÍCULA:	131141-1 LUCIMAR GONÇALVES DE SOUZA							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	31/10/2019	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	05/11/2019 / 02/05/2020	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	15/04/2021	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	02/09/2020 / 04/07/2021	306
BIM - BOL INFORM MEDICAS	05/07/2021	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	05/07/2021 / 04/07/2022	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	14/12/2022	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	05/07/2022 / 04/07/2023	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	19/07/2023	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	05/07/2023 / 03/07/2024	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	17/09/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	04/07/2024 / 31/10/2024	120
BIM - BOL INFORM MEDICAS	20/01/2025	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	01/11/2024 / 31/10/2025	365
Total de Registros por Funcionário:								7
MATRÍCULA:	114763119-1 MARCIA DA SILVA							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	04/07/2023	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADORA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	04/07/2023 / 30/12/2023	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	07/02/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADORA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	21/12/2023 / 19/12/2024	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	15/01/2025	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADORA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	23/12/2024 / 20/06/2025	180
Total de Registros por Funcionário:								3
MATRÍCULA:	1401-2 MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	07/10/2020	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	28/09/2020 / 31/03/2021	185

RESOLUÇÕES

BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	01/07/2021	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	01/04/2021 / 31/03/2022	365
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	07/07/2022	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	01/04/2022 / 31/03/2023	365
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	30/05/2023	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	03/04/2023 / 01/04/2024	365
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	09/01/2025	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	25/11/2024 / 24/11/2025	365
Total de Registros por Funcionário:								5
MATRÍCULA:	88101-2 MARINES MENDES DE OLIVEIRA							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	18/10/2023	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	18/10/2023 / 14/04/2024	180
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	15/08/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	15/04/2024 / 01/10/2024	170
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	20/01/2025	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	02/10/2024 / 01/10/2025	365
Total de Registros por Funcionário:								3
MATRÍCULA:	89231-1 NILCEIA RAMOS DOS SANTOS							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	14/07/2023	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	14/07/2023 / 11/09/2023	60
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	07/08/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	12/09/2023 / 05/09/2024	360
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	10/01/2025	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	06/09/2024 / 14/03/2025	190
Total de Registros por Funcionário:								3
MATRÍCULA:	114765071-2 RAFAEL PIRES ARANTES							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	30/01/2023	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR INSPETOR PEDAGÓGICO	30/01/2023 / 28/07/2023	180
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	10/08/2023	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR INSPETOR PEDAGÓGICO	29/07/2023 / 27/07/2024	365
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	20/01/2025	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM RESTRIÇÕES	28/07/2024 / 24/03/2025	240
Total de Registros por Funcionário:								3
MATRÍCULA:	114766622-1 ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ALVES							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	13/06/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	12/06/2024 / 09/09/2024	90
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	15/01/2025	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	10/09/2024 / 29/03/2025	201
Total de Registros por Funcionário:								2
MATRÍCULA:	114760776-3 SIRLEI NOGUEIRA PINHO DA SILVA							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL IN-FORM MEDICAS	24/07/2023	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADORA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	24/07/2023 / 21/09/2023	60

RESOLUÇÕES

BIM - BOL INFORM MEDICAS	05/09/2023	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADORA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	22/09/2023 / 20/09/2024	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	20/01/2025	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADORA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	23/09/2024 / 22/09/2025	365
Total de Registros por Funcionário:								3
MATRÍCULA:	114765251-3 SOLANGE DE OLIVEIRA							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	05/07/2021	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM RESTRIÇÕES	05/07/2021 / 31/12/2021	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	28/02/2023	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM RESTRIÇÕES	03/01/2023 / 02/01/2024	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	05/04/2024	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM RESTRIÇÕES	03/01/2024 / 21/05/2024	140
BIM - BOL INFORM MEDICAS	05/06/2024	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM RESTRIÇÕES	22/05/2024 / 17/11/2024	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	21/01/2025	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/11/2024 / 17/11/2025	365
Total de Registros por Funcionário:								5
MATRÍCULA:	87731-1 SONIA VIRGINIA FERREIRA SOUZA							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	14/09/2023	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	14/09/2023 / 11/03/2024	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	15/08/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	12/03/2024 / 17/09/2024	190
BIM - BOL INFORM MEDICAS	09/01/2025	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	18/09/2024 / 16/03/2025	180
Total de Registros por Funcionário:								3
MATRÍCULA:	114760472-3 SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	13/01/2017	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE C/ RESTRIÇÕES	02/01/2017 / 30/06/2017	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	15/09/2017	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE C/ RESTRIÇÕES	13/09/2017 / 11/03/2018	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	05/04/2018	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE C/ RESTRIÇÕES	12/03/2018 / 07/09/2018	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	16/10/2018	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE C/ RESTRIÇÕES	10/09/2018 / 09/09/2019	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	06/08/2020	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE C/ RESTRIÇÕES	10/09/2019 / 31/03/2021	569
BIM - BOL INFORM MEDICAS	05/07/2021	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE C/ RESTRIÇÕES	01/04/2021 / 31/03/2022	365

RESOLUÇÕES

BIM - BOL INFORM MEDICAS	19/07/2022	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE C/ RESTRIÇÕES	01/04/2022 / 31/03/2023	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	09/01/2025	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE C/ RESTRIÇÕES	09/01/2025 / 08/01/2026	365
Total de Registros por Funcionário:								8
MATRÍCULA:	501638-4 TANIA CLARA EBENRITTER							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	22/01/2025	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	22/01/2025 / 21/04/2025	90
Total de Registros por Funcionário:								1
MATRÍCULA:	114760624-1 TANIA MADALENA CARDOSO							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	21/03/2024	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	21/03/2024 / 16/09/2024	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	20/01/2025	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	17/09/2024 / 16/09/2025	365
Total de Registros por Funcionário:								2
MATRÍCULA:	500569-4 VERANILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO							
Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	25/04/2023	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	26/04/2023 / 22/10/2023	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	04/01/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	23/10/2023 / 21/10/2024	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	10/01/2025	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	22/10/2024 / 21/10/2025	365
Total de Registros por Funcionário:								3

RESOLUÇÃO Nº. 22/2025/SEMOP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para atuar como fiscal do Contrato n.º 034/2023/DL/PMD

Jorge Luís De Lúcia, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado, conforme previsão do Decreto nº 93 de 03 de fevereiro de 2025 o servidor Ademar Fernandes de Souza - Matrícula: 38801-4 em substituição ao Adécio Gomes Paurosi Júnior para atuar como Fiscal do Contrato nº 034/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 328/2022 - Concorrência nº 006/2022, celebrado entre o Município de Dourados e a empresa GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI que versa a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais da zona rural.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jorge Luís de Lúcia
Secretário Municipal de Obras Públicas

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 009/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 023/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 023/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 077/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 024/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 024/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 077/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 011/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 025/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 025/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 077/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 012/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 026/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 026/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 077/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CRISTÁLIA – PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 013/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 027/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 027/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 077/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 014/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 028/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 028/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 077/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 015/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 029/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 029/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 077/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 016/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 030/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 030/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 077/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa JT MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 017/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 031/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 031/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 077/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa METTA FARMACÊUTICA LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 018/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 032/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 032/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 077/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 019/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 033/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 033/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 077/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 020/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 034/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 034/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 077/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 021/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 035/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 035/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 077/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 022/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 036/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 036/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 077/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa PRATI DONADUZZI E CIA LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 023/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 037/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 037/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 077/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 024/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 038/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 038/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 077/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL****EDITAL COREMU 007/2025****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2025.**

A Comissão do Processo Seletivo Público para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - 2025, constituída conforme RESOLUÇÃO/SEMS Nº 11, de 28 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS, discriminados no ANEXO I, de acordo com as condições e regras estabelecidas no edital.

1. DOS INSCRITOS

1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital sinalizados como “inscrição DEFERIDA”, encontram-se com suas inscrições HOMOLOGADAS para o presente Processo Seletivo.

1.2. Os candidatos sinalizados como “inscrição INDEFERIDA” estão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Público, uma vez que não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste edital e no cronograma. Cabe ressaltar que, como previsto no item 3.5 do edital, Visto que não pagamento da taxa de inscrição até a última data estipulada no cronograma, resulta na não homologação da inscrição do candidato.

1.3. A lista segue contendo número de CPF do candidato, Categoria profissional, modalidade de concorrência e resultado da inscrição. Dourados/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Dourados/MS, 20 de FEVEREIRO de 2025.

Josiane França Peralta Dan
MAT.:114764431-1
PRESIDENTE COREMU/SEMS

ANEXO I: DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

CPF	CATEGORIA PROFISSIONAL	CONDIÇÃO DA INSCRIÇÃO
***77701**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***82151**	ENFERMAGEM	DEFERIDO
***77961**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
***00051**	ENFERMAGEM	DEFERIDO
***80861**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***66821**	ENFERMAGEM	DEFERIDO
***47811**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
***87591**	ENFERMAGEM	DEFERIDO
***07961**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***195981**	ENFERMAGEM	DEFERIDO

EDITAIS

***18441**	ENFERMAGEM	DEFERIDO
***66361**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***12841**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
***904708**	ENFERMAGEM	DEFERIDO
***68771**	ENFERMAGEM	DEFERIDO
***116308**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***944951**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
***231618**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***24941**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
***34331**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
***810892**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***80191**	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
***50821**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***088392**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
***00041**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***91671**	ENFERMAGEM	DEFERIDO
***19039**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***03550**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
***163341**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***59961**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***43879**	ENFERMAGEM	DEFERIDO
***726291**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
***73361**	ENFERMAGEM	DEFERIDO
***72591**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
***683906**	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
***56661**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
***60131**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***50771**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***68591**	ENFERMAGEM	DEFERIDO
***05501**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
***94941**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
***49421**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***06741**	ENFERMAGEM	DEFERIDO
***49951**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***27931**	ENFERMAGEM	DEFERIDO
***34501**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
***84921**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***660029**	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
***64739**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***25981**	ENFERMAGEM	DEFERIDO
***32801**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***64991**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
***34861**	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
***44221**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
***58951**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***29871**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***72001**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
***35181**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***761352**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
***23001**	ENFERMAGEM	DEFERIDO
***27481**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***455528**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***83871**	ENFERMAGEM	DEFERIDO

EDITAIS

***11911**	ENFERMAGEM	DEFERIDO
***624961**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
***21131**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***87811**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***3561**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
***88021**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***23961**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***293131**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
***64911**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
***399861**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
***490051**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
***343401**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
***00249**	ENFERMAGEM	DEFERIDO
***1881**	ENFERMAGEM	DEFERIDO
***77801**	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
***7251**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
***53741**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
***18591**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***93811**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***310888**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***05901**	PSICOLOGIA	DEFERIDO
***94431**	ENFERMAGEM	DEFERIDO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 004/2025/DPF/SEMSUR

O Departamento de Fiscalização de Posturas, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna ciente aos proprietários abaixo descritos que, após não cumprimento de notificações emitidas e a não efetivação de defesa no prazo de 08 (oito) dias corridos após a data da emissão da notificação, que as notificações estão convertidas automaticamente em multas. As notificações exigiram a regularidade do (s) estabelecimento(s), conforme a Lei Municipal nº 1.067 de 28 de dezembro de 1.979.

O débito deverá ser liquidado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, sob pena de ser enviada a DÍVIDA ATIVA.

Os proprietários foram avisados por correspondências enviadas pelos Correios, por SEDEX ou com AR - Aviso de Recebimento, e as mesmas foram devolvidas ao remetente pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência de número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se, etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	CPF - CNPJ	NOME	ENDEREÇO
5638 de 06/12/2024 VALOR: 4.473,04	35.857.685/0001-71	JOSE ROBERTO CUSTODIO-ZERO 1 LONG BAR	R: HAYEL BON FACKER, 2130- JD SÃO PEDRO DOURADOS- MS - 79810-050
5411 de 07/12/2024 VALOR: 1.118,26	54.675.284/0001-45	F. DE ASSIS PINHEIRO	R: WEIMAR GONÇALVES TORRES, 1299 - CENTRO - DOURADOS-MS - 79800-010
6112 de 17/11/2024 VALOR: 1.101,32	***.332.031-**	EDNILSON DE SOUZA CEO-BANIUC ARAÚJO	R: CONÉLIA CERZÓSIMO DE SOUZA, 1880 - VILA AURORA - DOURADOS-MS - 79814-241
5113 de 23/11/2024 VALOR: 2.204,64	51.718.299/0001-55	FRANCISCO CABRAL GOMES - CLUBE DOS AMIGOS	R: WILSON DIAS PINHO, 1375 - JARDIM MÁRCIA - DOURADOS-MS - 79841-390

Dourados, 18/02/2025.

NILDA MOURA BARBOSA
Diretora Dept de Fiscalização de Posturas

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

EDITAIS

EDITAL Nº 22/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 12/2025/SEMED – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 12/2025/SEMED de 10 de fevereiro de 2025 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Agente de Atividade Educacional, a comparecerem no dia **24 e 25 de fevereiro** de 2025, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexos I e II, deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo III deste Edital.

2.1 Todos os candidatos deverão apresentar o original e cópia simples do comprovante de escolaridade.

2.2. Os candidatos que já atuaram como Inspetor de Pátio no ano de 2024 DEVERÃO apresentar o original e cópia simples comprovante de escolaridade, NÃO sendo necessário apresentar o restante dos documentos elencados no Anexo II.

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados **20** de fevereiro de 2025

Nilson Francisco da Silva

Secretário Municipal de Educação

EDITAIS

ANEXO I

Data: 24/02/2025

Horário: 08:30

Classificação - Agente de Atividade Educacional

PCD - NÃO

Unidade: URBANA

CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
545	LAURA VALINTIN DA ROCHA	***.996.911-**	25/05/2005	60
546	MARIA LUISA SALES CORREA	***.430.991-**	31/05/2005	60
547	ANA FLAVIA CARLOS SILVA	***.119.981-**	20/07/2005	60
548	MARIANY DA SILVA MARQUES	***.200.551-**	17/08/2005	60
549	MARYANE MACHADO PAZ	***.462.311-**	26/08/2005	60
550	KETLYN LIMA ROMERO	***.455.001-**	28/08/2005	60
551	JOÃO PEDRO PARANAGUÁ RESENDE	***.235.911-**	04/09/2005	60
552	VITÓRIA FERNANDES PEREIRA	***.799.571-**	06/10/2005	60
553	JENNIFER PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	***.012.921-**	22/10/2005	60
554	GABRIELA BENITES DE OLIVEIRA	***.226.081-**	12/12/2005	60
555	LEONARDO RODRIGUES MACHADO	***.866.441-**	23/12/2005	60
556	IRAN VICENZO ROJAS DOURADO	***.826.301-**	20/02/2022	60
557	ELISABETE DOS SANTOS	***.930.411-**	30/03/1966	50
558	SILVIA CALVIS TEIXEIRA FILHA AZAMBUJA	***.877.201-**	13/07/1966	50
559	MARILEY DE MENEZES CORREIA LUNAGOMEZ	***.255.610-**	27/02/1972	50
560	MARIA NECILANE PEREIRA DE MATOS	***.774.321-**	06/05/1977	50
561	LORENÇO RODRIGUES DA SILVA	***.252.811-**	07/10/1977	50
562	NILVANEIDE GOMES DE MORAES	***.591.061-**	22/01/1979	50
563	TATIANA RODRIGUES DA SILVA MENEGUSSO	***.900.371-**	26/09/1979	50

Classificação - Agente de Atividade Educacional

PCD - SIM

Unidade: URBANA

CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
27	AIRTON CESAR DE SOUZA	***.909.388-**	17/07/1973	0

Classificação - Agente de Atividade Educacional

PCD - NÃO

Unidade: URBANA

CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
564	MARIA CLAUDIA CENTURIAO ZARATINI	***.756.781-**	08/05/1982	50
565	MARCIA BRITO LOPES	***.125.811-**	07/07/1982	50
566	ELENIR MONTEIRO DE LIMA	***.854.901-**	18/12/1983	50
567	JANETE MORAES DA ROSA	***.951.871-**	22/01/1984	50
568	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIA	***.613.441-**	29/07/1984	50
569	ELIZIA MARQUES DE SOUSA	***.339.131-**	10/04/1985	50
570	EDILÉIA CHIMENES BARBOSA	***.640.181-**	07/03/1986	50
571	CAMILA IZABELLY SIQUEIRA	***.230.381-**	29/10/1986	50
572	SANDRA FAGUNDES ARAÚJO	***.521.421-**	30/03/1987	50
573	ANA FLÁVIA FERREIRA DA SILVA GRACIOTO	***.011.821-**	24/05/1987	50

EDITAIS

574	FABIANA APARECIDA DE CARVALHO	***.222.938-**	03/09/1987	50
575	DENISE MACHADO DA SILVA PEREIRA	***.664.041-**	04/11/1987	50
576	DANIELLE FREITAS BEZERRA	***.697.671-**	26/03/1988	50
577	WILLIAN SIQUEIRA SILVA	***.955.701-**	26/07/1988	50
578	PATRICIA OLIVEIRA MARTELLI	***.254.671-**	26/08/1988	50
579	PATRICIA MICHELLY SOUZA SILVA	***.303.321-**	03/10/1988	50
580	DILZA RODRIGUES ROMERO	***.735.491-**	28/10/1989	50
581	KETHURY MELO DOS SANTOS	***.156.871-**	04/09/1990	50
582	JAQUELINE PEREIRA MARTINS	***.369.611-**	30/09/1991	50

Classificação - Agente de Atividade Educacional

PCD - SIM

Unidade: URBANA

CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
28	ROSÂNGELA LIMA	***.681.738-**	21/05/1977	0

Data: 24/02/2025

Horário: 11:00

Classificação - Agente de Atividade Educacional

PCD - NÃO

Unidade: URBANA

CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
583	CASSIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	***.764.881-**	16/04/1992	50
584	LIDIANE CORIM FRIAS	***.188.961-**	29/04/1992	50
585	NÁGILA FERNANDA NUNES DA SILVA	***.662.501-**	18/08/1992	50
586	EDIVANIA AQUINO ALVES	***.131.771-**	24/08/1992	50
587	ANTONIO VITOR LOPEZ DE PAULA	***.536.181-**	22/09/1992	50
588	EDILENEDASILVAVILHALVA	***.105.291-**	13/04/1994	50
589	JULIANA PEREIRA FERREIRA	***.086.721-**	20/05/1994	50
590	AUGUSTA ALINE DOS SANTOS	***.725.911-**	16/12/1994	50
591	ALANA HENRRIQUE REIS FELIPE	***.975.531-**	26/09/1995	50
592	KAUAN MARTINS ROJAS	***.855.351-**	12/03/1996	50
593	MARIA IZABEL DOS SANTOS PEDROSA	***.039.811-**	12/03/1996	50
594	NATALIA AMACOINE AGUIAR	***.407.751-**	18/10/1996	50
595	PÂMELA JORENTI BRITES	***.096.301-**	24/01/1997	50
596	RAQUEL PEREIRA RODRIGUES	***.550.881-**	14/03/1997	50
597	LARIANE AMARILLA MOREL	***.872.688-**	27/05/1997	50
598	ANDRESSA TEIXEIRA AZAMBUJA	***.013.401-**	05/06/1998	50
599	ELIANDRA DA SILVA COSTACURTA	***.222.811-**	25/07/1998	50
600	MARCOS ANTÔNIO NEVES REZENDE	***.528.381-**	25/02/1999	50
601	ADRIELI DOMINGUES DOS SANTOS	***.602.021-**	04/05/1999	50

Classificação - Agente de Atividade Educacional

PCD - SIM

Unidade: URBANA

CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
29	SANDRA TELES DE MIRANDA	***.092.291-**	16/08/1981	0

EDITAIS

Classificação - Agente de Atividade Educacional

PCD - NÃO

Unidade: URBANA

CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
602	LAURA NIZ DOS REIS	***.942.131-**	09/02/2000	50
603	ALINE PEREIRA COSTA	***.580.771-**	02/07/2000	50
604	NATHÁLIA BEZERRA NEVES	***.159.061-**	15/12/2000	50
605	LETÍCIA RIQUELME MACHADO	***.978.931-**	11/11/2001	50
606	LEANDRO RIBEIRO CARDOSO	***.690.838-**	07/07/2004	50
607	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	***.092.291-**	29/05/1951	40
608	MARIA ARAUJO MOURA	***.303.231-**	10/12/1968	40
609	VANDERLEIA DONATO MILITAO	***.852.411-**	15/10/1969	40
610	ADRIANA LOURENÇO DAUTO	***.885.791-**	08/01/1974	40
611	MARGARIDA SALES DO NASCIMENTO	***.856.161-**	07/08/1974	40
612	SILMARA CRISTINA TAVARES TELES	***.956.758-**	28/12/1975	40
613	MANOEL DA SILVA AQUINO	***.389.351-**	31/05/1976	40
614	ELAINE DA SILVA CARVALHO	***.337.261-**	13/09/1976	40
615	SIRLEI BARBOZA DUARTE	***.687.411-**	07/12/1976	40
616	SOLANGE APARECIDA ROLIM DA SILVA TOZZO	***.135.831-**	25/08/1977	40
617	KELLY CRISTINA AMORIM SILVA	***.886.651-**	10/07/1978	40
618	MARIA CRISTIANE MACEDO MALAQUIAS	***.968.231-**	27/09/1978	40
619	ROZANGELA CAETANO DA SILVA ZARATINI	***.840.341-**	16/12/1978	40
620	ROGERIO RODRIGUES DE SANTE	***.787.462-**	14/10/1979	40

Classificação - Agente de Atividade Educacional

PCD - SIM

Unidade: URBANA

CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
30	KELLY CRISTINA SILVA SOARES	***.115.741-**	21/05/1987	0

ANEXO II

Data: 25/02/2025**Horário: 08:30**

Classificação - Agente de Atividade Educacional

PCD - NÃO

Unidade: URBANA

CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
621	ADRIANA RAMIRES TORRES	***.832.801-**	04/09/1980	40
622	MARTA ROCHA DA SILVA	***.354.191-**	20/09/1980	40
623	LUCIMARA DOS SANTOS ROSA SERVIN	***.791.931-**	30/09/1981	40
624	CLIVIA CRISTINA FERNANDES PEREIRA	***.821.598-**	08/10/1982	40

EDITAIS

625	MILIAN SILVA REIS MACHADO	***.643.651-**	25/11/1982	40
626	WELMA BISPO ESCALANTE DE JESUS	***.481.501-**	06/05/1983	40
627	KEILA DE SOUZA BARROS OLIVEIRA	***.076.121-**	26/05/1983	40
628	MARLY FERNANDES SILVA NASCIMENTO	***.659.731-**	16/09/1983	40
629	NAIR LEITE ZANDONADI	***.928.931-**	24/08/1984	40
630	VALDENE RAIMUNDA DE OLIVEIRA	***.826.831-**	01/02/1986	40
631	JUCILENE DA SILVA MACEDO	***.301.041-**	12/06/1986	40
632	MARCELA VIANA DOS SANTOS	***.834.881-**	22/11/1986	40
633	RAQUEL DA SILVA ARAÚJO	***.362.101-**	17/03/1987	40
634	MARCIA FERNANDA DA SILVA	***.411.751-**	24/11/1987	40
635	LETÍCIA DE OLIVEIRA LIMA BORGE	***.703.431-**	31/12/1987	40
636	IZABELE BRUNO DE LUCENA PAULO	***.182.044-**	07/03/1988	40
637	ANA PAULA OLIVEIRA DENIPOTI	***.032.901-**	24/02/1989	40
638	ALINE DE JESUS TEIXEIRA SANTOS	***.235.531-**	02/05/1989	40
639	SIMONE JOSE DA ROCHA	***.490.061-**	23/07/1989	40

Classificação - Agente de Atividade Educacional

PCD - SIM

Unidade: URBANA

CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
31	TAMIRYS CRISTINA CLAUDINO RODRIGUES	***.599.661-**	22/09/1988	0

Classificação - Agente de Atividade Educacional

PCD - NÃO

Unidade: URBANA

CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
640	ADRIANA NUNES DA SILVA CAMARGO	***.128.451-**	03/11/1989	40
641	MARIC QUEIROZ NETO BORÇA	***.592.921-**	02/01/1990	40
642	FERNANDA LOURENÇO DOS SANTOS BOMFIM	***.791.745-**	18/11/1990	40
643	VANESSA GONÇALVES BRUFATTO	***.925.881-**	09/12/1990	40
644	THBATA DE SOUZA NUNES	***.869.971-**	17/02/1991	40
645	ROSEMARY MARIA DOS SANTOS	***.144.044-**	22/03/1991	40
646	CRISLAINE BARBOSA DE OLIVEIRA	***.800.221-**	31/03/1991	40
647	RAMONA PASTORA JIMENEZ	***.964.791-**	28/06/1991	40
648	THAYS LOPES LEMOS	***.850.881-**	26/08/1991	40
649	GEISIELI BERNARDO DOS SANTOS	***.189.051-**	22/09/1991	40

EDITAIS

650	NATHIELY GOMES PERUCI	***.994.071-**	03/02/1992	40
651	LILIANE LOPES DA SILVA VIEGAS	***.849.901-**	01/06/1992	40
652	DAIANE DOS SANTOS MORAES	***.983.191-**	09/08/1992	40
653	SIMONE MAYARA DOS SANTOS AGUIAR	***.957.408-**	10/08/1992	40
654	FABIANE SILVA GONÇALVES	***.283.731-**	16/10/1992	40
655	JAQUELINE ALENCASTRO ANDRADE	***.366.341-**	21/08/1993	40
656	VICTOR LUIS RIBEIRO CARDOSO	***.690.848-**	23/11/1993	40
657	ADRIELLY DIAS GALIANO	***.363.821-**	04/12/1993	40
658	ANDRESSA DOS SANTOS GARCIA	***.850.321-**	25/06/1994	40

Classificação - Agente de Atividade Educacional

PCD - SIM

Unidade: URBANA

CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
32	GABR MARTINS DOS REIS	***.143.211-**	03/11/1994	0

Data: 25/02/2025

Horário: 10:30

Classificação - Agente de Atividade Educacional

PCD - SIM

Unidade: URBANA

CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
659	IZABELA APARECIDA BARBOSA CAITANO COLETE	***.374.211-**	08/07/1994	40
660	TAMIRES MEDINA SILVA	***.632.791-**	27/11/1994	40
661	MARO REGINA DOS SANTOS GONÇALVES	***.897.071-**	20/02/1995	40
662	NATALI CORDEIRO DE SOUZA	***.543.061-**	21/03/1995	40
663	DANIELE CAETANO DE LIMA	***.443.691-**	13/04/1995	40
664	BRUNA KAROLYNA RAMALHO FONSECA MIRANDA	***.055.001-**	13/04/1995	40
665	ADELE OROSIMBO	***.427.771-**	05/05/1995	40
666	MILENA VASCONCELOS DE MORAIS	***.085.051-**	06/05/1995	40
667	CAROLINE DA SILVA PELEGRINI	***.467.521-**	30/12/1995	40
668	PATRICIA ALVES FERREIRA	***.908.831-**	09/08/1996	40
669	NATALIA ALVES DOS SANTOS BERTOTTI	***.615.431-**	15/11/1996	40
670	DAIANE DA SILVA FLORES	***.796.991-**	13/05/1997	40
671	LUCIANA SANTOS MOURÃO	***.021.411-**	16/10/1997	40
672	OSVALDO DANILLO PEREIRA ROJAS	***.063.551-**	04/11/1997	40
673	GUILHERME VILELA DE SANTANA	***.338.851-**	21/09/1998	40
674	YASMIN SOUZA DA SILVA LIMA	***.392.355-**	20/11/1998	40
675	ANIELY YASMINI MACEDO MEIRELES	***.028.381-**	27/04/1999	40
676	TAIS GABRIELA FERREIRA	***.639.081-**	04/11/1999	40
677	JULIANA ARAUJO GONCALVES	***.363.251-**	02/01/2000	40

Classificação - Agente de Atividade Educacional

PCD - SIM

Unidade: URBANA

CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
32	GABR MARTINS DOS REIS	***.143.211-**	03/11/1994	0

EDITAIS

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO (SEM VÍNCULO)

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA);
- 01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA

(LEGÍVEL);

- CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;

OBS: os servidores que não possuírem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos,

mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).

- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;

Site: www.receita.fazenda.gov.br

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: www.tjms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: www.tjms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL; Site: www.jfms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL; Site: www.tse.jus.br
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

Site: www.tse.jus.br

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO

DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;

LICITAÇÕES**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 103/2024, tendo por objeto a “EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DAS REGIÕES NORDESTE, LESTE, SUL E OESTE, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 910723/2021/SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO” nestes termos:

Contratadas: FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 42.534.963/0001-15, nos lotes 01, 03 e 05, com valor global de R\$ R\$ 11.732.000,00 (onze milhões e setecentos e trinta e dois mil reais); PLANACON CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N.º 04.607.970/0001-00, no lote 2, com valor global de R\$ 579.700,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos reais); A.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N.º 28.831.863/0001-20, no lote 04, com valor global de R\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais); GERA-OBAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 30.665.011/0001-51, no lote 06, com valor global de R\$ 1.284.283,86 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021..

Dourados-MS, 13 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2024/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
PLANEW ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 316/2023 Concorrência n° 007/2023

OBJETO:É o Segundo Termo Aditivo. Trata-se da prorrogação da vigência contratual por mais 120 dias, com início em 28/02/25 e previsão de vencimento em 27/06/2025. Bem como a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 120 dias, com início em 19/12/2024 e previsão em 18/04/2025; Trata-se também de Acréscimo de Objeto contratual, no caso de até 25% ou 50%, nos itens aditados na Planilha de Reprogramação, gerando o acréscimo no montante de R\$ 290.236,29 (duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte nove centavos), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 1.699.559,20 (1 milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2024/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
REZENDE & DINIZ NETO LTDA

PROCESSO: 353/2023 Pregão Eletrônico n° 089/2023

OBJETO:É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 26/03/2025 e previsão de vencimento em 26/03/2026, bem como prorrogar o valor ao contrato, já com o Índice de Reajuste, o (IPCA) incluso, no percentual de 4,41%, no Item 03, onde o valor de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) passa para o valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), perfazendo o acréscimo ao contrato no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), gerando o novo valor contratual na monta de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

FRONT COMERCIAL LTDA - EPP.
CNPJ:43.731.740/0001-00

EXTRATOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2024

Dispensa de Licitação nº 028/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de máquinas, ferramentas, equipamentos e outros materiais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 028/2024, Processo de Licitação nº. 100/2024/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.00. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

09.01. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

20.122.127 – Administração Geral.

2076. – Apoio e Estímulo ao Desenvolvimento Agropecuário Sustentável Urbano e Rural.

33.90.30.25. – Material para manutenção de bens móveis.

33.90.30.99. – Outros materiais de consumo.

44.90.52.38. – Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.

44.90.52.39. – Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.753,73 (dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

GESTOR E OU/ FISCAL DO CONTRATO: Será designado (a) pela Secretária Municipal de Agricultura Familiar em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

G Z MENEGUSSO LTDA - ME.

CNPJ:47.358.786/0001-87

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2024

Dispensa de Licitação nº 028/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de máquinas, ferramentas, equipamentos e outros materiais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 028/2024, Processo de Licitação nº. 100/2024/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.00. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

09.01. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

20.122.127 – Administração Geral

2076. – Apoio e Estímulo ao Desenvolvimento Agropecuário Sustentável Urbano e Rural

44.90.52.38. – Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

GESTOR E OU/ FISCAL DO CONTRATO: Será designado (a) pela Secretária Municipal de Agricultura Familiar em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025/RH/SEMS**

PARTES:

Secretaria Municipal de Saúde

Lindomar Foschiera Giarretta

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Médico (40 horas semanais), para prestação de serviços na Unidade do Vila Hilda, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.142 - Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2.118 - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

31900401 - Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorara pelo período de 01/03/2025 a 28/02/2026, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 10.255,96 (Médico 40 horas).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo

Secretário Municipal de Saúde

BALANÇO GERAL



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Entidades: FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE DOURADOS

Exercício de 2024
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página: 1 / 1

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nota(s) explicativa(s): Não Houve Execução Orçamentária nesta Entidade, no Exercício de 2024; Assinatura: (\"valor\":\"15550\", \"descricao\":\"Anexo BG / 2024-01-01 / 2024-12-31\"); Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [(\"valor\":\"10236\", \"descricao\":\"FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE DOURADOS\")]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.000,00	42.000,00	55,53	-41.944,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00	42.000,00	55,53	-41.944,47
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.000,00	42.000,00	55,53	-41.944,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.000,00	42.000,00	55,53	-41.944,47
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.000,00	42.000,00	55,53	-41.944,47
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Superávit (XIV)	-	-	55,53	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	42.000,00	42.000,00	55,53	0,00	0,00	42.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):
 Não Houve Execução Orçamentária nesta Entidade, no Exercício de 2024

FABIANA BAGGIO
 CASSEL-00125975112

Assinatura de Betina digital por
 Fabiana Baggio
 CASSEL-00125975112
 Data: 2025-02-20 10:12:14 -1:44:00

ANTONIO CARLOS
 QUEQUETO-572709
 97120

Assinatura de Antonio Carlos
 Quequeto
 QUEQUETO-572709
 Data: 2025-02-20 10:12:14 -1:44:00

FABIANA BAGGIO CASSEL
 Secretária Municipal de Assistência Social

Antonio Carlos Quequeto
 Contador - CRC MS 007778

BALANÇO GERAL



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Entidades: FUNDO MUN. DE DESENVOL DO TURISMO DE DOURADOS

Exercício de 2024
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página: 1 / 1

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nota(s) explicativa(s): Informamos que NÃO HOUE, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA nesta ENTIDADE, no Exercício de 2024; Assinatura: ("valor": "15542"; "descricao": "Anexos BG / 1900-01-01 / 2025-12-31"); Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor": "10244"; "descricao": "FUNDO MUN. DE DESENVOL DO TURISMO DE DOURADOS"}]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:28:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Saldo de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s): Informamos que NÃO HOUE, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA nesta ENTIDADE, no Exercício de 2024.

CLERISTON JOSE RECALCATTI 9372631217Z

ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120 97120

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120 Data: 2025.02.19 14:38:19 -05'00'

Cleriston Jose Recalcatti
 Ordenador de Despesas

ANTONIO CARLOS QUEQUETO
 Contador do Município

BALANÇO GERAL



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE RECURSOS MUN ANTIDROGAS DE DOURADOS
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Entidades: FUNDO DE RECURSOS MUN ANTIDROGAS DE DOURADOS

Exercício de 2024
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página: 1 / 1

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nota(s) explicativa(s): Não Houve Execução Orçamentária nesta Entidade, no Exercício de 2024; Assinatura: [{"valor": "15551", "descricao": "Anexo BG / 2024-01-01 / 2024-12-31"}]; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor": "10233", "descricao": "FUNDO DE RECURSOS MUN ANTIDROGAS DE DOURADOS"}]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	183.000,00	183.000,00	442,75	-182.557,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	96.000,00	96.000,00	442,75	-95.557,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.000,00	87.000,00	0,00	-87.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	183.000,00	183.000,00	442,75	-182.557,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	183.000,00	183.000,00	442,75	-182.557,25
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	183.000,00	183.000,00	442,75	-182.557,25
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00
Superávit (XIV)	-	-	442,75	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	183.000,00	183.000,00	442,75	0,00	0,00	183.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):
 Não Houve Execução Orçamentária nesta Entidade, no Exercício de 2024

FABIANA BAGGIO
 Assinada de forma digital por
 FABIANA BAGGIO
 CASSEL-00125975112 CASSEL-00125975112
 Data: 2025.02.20 12:12:58 -0500

ANTONIO CARLOS
 Assinado de forma digital por
 ANTONIO CARLOS
 QUEQUETO57270997174 QUEQUETO57270997174
 Data: 2025.02.20 11:26:58 -0500

Antonio Carlos Quequeto
 Contador - CRC MS 007778

DEMAIS ASTOS / CHAMADA PÚBLICA - AGEHAB**CHAMADA PÚBLICA DOS CONTEMPLADOS DO LOTE URBANIZADO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no cadastro nacional de pessoas Jurídicas –CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, com a interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, autarquia municipal, inscrita no cadastro nacional de pessoas Jurídicas sob o nº 21.342.402/0001-32, com sede administrativa na Rua Antonio Emílio de Figueiredo nº. 1910, Centro, por intermédio de seu Diretor Presidente, Eder Felipe Souza Lima, NOTIFICA neste ato as candidatas remanescentes, sorteadas do Lote Urbanizado, abaixo listada, a comparecer a esta Agência Municipal de Habitação - localizada na Rua Antonio Emílio de Figueiredo n 1910, Centro.

As contempladas abaixo relacionadas não estão sendo encontradas pela equipe da Agência de Habitação, portanto, deverão comparecer na Agência Municipal de Habitação de Interesse Social, setor de Serviço Social, para a apresentação da documentação abaixo mencionada, e/ou regularizar/sanar pendências, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data desta publicação, sob pena de desclassificação, e substituição.

DOCUMENTOS Á APRESENTAR :

- Copias legíveis do RG(ou carteira de trabalho, ou CNH) CPF, e Título de Eleitor;
- Solteiros ou Conviventes: Certidão de Nascimento. Casados: Certidão de Casamento;
- Divorciados ou separados Judicialmente: Certidão de casamento com Averbação de Divorcio/ separação;
- Viúvos: Certidão de Óbito;
- Atestado Medico, Legível que comprove Deficiência - com Espécie, Grau ou Nível de Deficiência e a CID;
- Comprovante de Renda para Trabalho Formal;
- Comprovante de Residência;

Obs : Trazer copias e originais dos documentos, e conjugue em casos de casados e/ou conviventes, necessário que os dois estejam presentes.

Para maiores informações, entrar em contato com a equipe de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Habitação e Interesse Social de Dourados, no telefone (67) 99809-6673.

Nome	CPF	Colocação
IARA SANTIAGO SOBRINHO	542.787.751-72	243
ORLANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	506.014.661-87	240

Dourados MS, 25 de fevereiro de 2025.

EDER FELIPE SOUZA LIMA
DIRETOR PRESIDENTE DA AGEHAB

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 184/2023

Pregão Eletrônico nº: 048/2023

Contrato nº: 494/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: BR NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA; CNPJ: 28.067.669/0001-10.

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em infraestrutura para prestação de serviços técnicos, sob demanda, de instalação, reparo e readequação de cabeamento estruturado no âmbito das unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados-MS, com fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra necessários, em razão ao Programa Informatiza APS.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 402.143,17 (quatrocentos e dois mil e cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).

Dourados – MS, 18 de Fevereiro de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 280/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ:09.034.672/0001-92.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 85.295,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais).

Dourados – MS, 18 de Fevereiro de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação nº: 223/2023

Pregão Eletrônico nº: 052/2023

Contrato nº: 295/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; CNPJ:09.034.672/0001-92.

Objeto: Aquisição de medicamentos (material de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 108.440,00 (cento e oito mil e quatrocentos e quarenta reais).

Dourados – MS, 18 de Fevereiro de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS**REPÚBLICA POR INCOREEÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 223/2023

Pregão Eletrônico nº: 052/2023

Contrato nº: 298/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA; CNPJ: 02.816.696/0001-54.

Objeto: Aquisição de medicamentos (material de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 59.512,40 (cinquenta e nove mil e quinhentos e doze reais e quarenta centavos).

Dourados – MS, 18 de Fevereiro de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº: 26/2023

Pregão Eletrônico nº: 009/2023

Contrato nº: 349/2023/DL/PMD

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares para manutenção de terapia de sistema de Infusão Contínua de Insulina ACCU-CHEK, em cumprimento a decisões judiciais em favor de pacientes que necessitam de tratamento.

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME; CNPJ: 24.595.557/0001-80.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 87.739,95 (oitenta e sete mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Dourados – MS, 18 de Fevereiro de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº: 26/2023

Pregão Eletrônico nº: 009/2023

Contrato nº: 350/2023/DL/PMD

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares para manutenção de terapia de sistema de Infusão Contínua de Insulina ACCU-CHEK, em cumprimento a decisões judiciais em favor de pacientes que necessitam de tratamento.

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: SALVI, LOPES & CIA. LTDA; CNPJ: 82.478.140/0001-34.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 4.782,84 (quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Dourados – MS, 18 de Fevereiro de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / TERMO DE DESLIGAMENTO - SEMAS**TERMO DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA N. 014**

1 - PARTES:

Município de Dourados

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Requerente: ISABELA DOS SANTOS CARDOSO

CPF nº 595.309.441-87

2 – TERMO DE ADESÃO N. 008

3 – OBJETO: Desligamento a pedido.

4 – DATA DO DESLIGAMENTO: 11/02/2025

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 4.669 de 01 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dourados – MS, 20 de fevereiro de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

DEMAIS ATOS / COMUNICADO DE IRP - SEMS**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme art. 86 de Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.881/2024

A Secretaria Municipal de Saúde - SeMS, órgão pertencente à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Dourados que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO. A limitação de participação aos órgãos e entidades da Prefeitura de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador do processo, prerrogativa estabelecida no inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do referido processo de Registro de Preços, deverá manifestar-se dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme disposição contida no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

Para efetivação da participação do órgão ou entidade, dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, encaminhar no email: planejamento.sems@dourados.ms.gov.br ou presencialmente na Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibas, Dourados- MS, Departamento de Gestão Operacional - Núcleo de Compras, no horário das 07:30h as 13:30h, a manifestação da participação na IRP e os seguintes documentos :

I. Documento de Formalização de Demanda devidamente preenchido, com quantitativos e suas memórias de cálculo, justificativas para a contratação e demais informações pertinentes;

II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;

III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;

IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo no presente processo;

V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, caso não possua Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;

VI. Demais documentos que julgar pertinente a instrução do processo.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com Departamento de Gestão Operacional - Núcleo de Planejamento, pelo telefone (67)2222-2097.

Dourados - MS, 19 de fevereiro de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / TERMOS DE USO DO CADASTRO ÚNICO - SEMED

ANEXO IV

(Redação dada pela Portaria MDS nº 860, de 14 de fevereiro de 2023)

TERMO DE USO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

O/A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com sede estabelecida em Pedro Leite de Farias, n. 3805, Bairro Parque dos Jequitibás, localizada(o) em DOURADOS-MS/BRASIL, doravante chamado(a) de SIGNATÁRIO(A), neste ato representado(a) por ANÁLIA MORAES SANTOS, cargo GESTOR DE AÇÕES EDUCACIONAIS, função ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, brasileira, CPF nº 041.394.225-21, firma o presente TERMO DE USO, que disciplina a utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), conforme art. 11 do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo estabelece as regras que regulam a utilização dos dados identificados do Cadastro Único pelo(a) SIGNATÁRIO(A) exclusivamente para fins de gestão da "SEMED", conforme previsto no(a) (EMBASAMENTO LEGAL PARA USO DO CADASTRO ÚNICO), neste instrumento denominado PROGRAMA, sem prejuízo dos parâmetros legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO/A CENTRAL DE CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

2.1. Cabe à/ao Central de Cadastro Único e Bolsa Família, neste instrumento denominado órgão gestor do CadÚnico, no âmbito do que trata este Termo:

- a. Autorizar o uso dos dados do Cadastro Único para fins de gestão, seleção ou acompanhamento de beneficiários do PROGRAMA.
- b. Autorizar o acesso às informações identificadas do Cadastro Único a agentes públicos ou investidos de função pública designados pelo SIGNATÁRIO, de acordo com os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e normas vigentes do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal relacionadas a sigilo dos dados e regras de controle de acesso aos dados cadastrais;
- c. Disponibilizar, por meio eletrônico, formas de acesso aos dados das pessoas e famílias registradas no Cadastro Único;
- d. Orientar sobre as normas de funcionamento do Cadastro Único (conceitos, formas de captação das informações, característica da base de dados etc.);
- e. Disponibilizar periodicamente indicação das famílias cadastradas que estão em processos de revisão e averiguação cadastral ou outros processos de qualificação do Cadastro Único, conforme normativos vigentes; e
- f. Avaliar e autorizar o conteúdo de material informativo ou de capacitação do PROGRAMA que aborde questões relacionadas ao Cadastro Único.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO

3.1. O(A) SIGNATÁRIO(A) compromete-se, por meio do presente Termo, a:

- a. Utilizar os dados identificados do Cadastro Único exclusivamente para os fins autorizados pelo órgão gestor do CadÚnico, de acordo com os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e seguindo as normas vigentes do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal relacionadas a sigilo dos dados e regras de controle de acesso aos dados cadastrais;
- b. Respeitar os conceitos do Cadastro Único, conforme estabelecido no Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e demais normas do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal;
- c. Utilizar informações de cadastros atualizados para fins de seleção e acompanhamento de beneficiários;
- d. Coordenar as ações de gestão dos seus benefícios, incluindo a instauração de processos próprios de fiscalização de acordo com as normas específicas do PROGRAMA;
- e. Observar os processos de revisão e averiguação cadastral ou outros processos de qualificação das informações do Cadastro Único, coordenados pelo órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal, responsabilizando-se pela repercussão desses processos para as famílias beneficiárias, conforme critérios definidos pela gestão do PROGRAMA;
- f. Articular e pactuar com o órgão gestor do CadÚnico eventuais necessidades de atualização e inclusão cadastral de públicos específicos;
- g. Participar de reuniões e oficinas promovidas pelo órgão gestor do CadÚnico e que visem à adequada utilização do Cadastro Único como mecanismo de implementação de políticas ou programas sociais;
- h. Disponibilizar periodicamente ao órgão gestor do CadÚnico a base de dados de beneficiários do PROGRAMA;
- i. Submeter à avaliação e autorização do órgão gestor do CadÚnico material informativo ou de capacitação do PROGRAMA que venha a mencionar o Cadastro Único; e
- j. Disponibilizar canal de atendimento adequado que dê suporte aos cidadãos e às gestões municipais e estaduais do Cadastro Único que necessitem esclarecer questões afetas ao PROGRAMA.

3.2. Para acessar os dados do CadÚnico será necessário que, conforme art. 45º da Portaria nº 810, de 2022:

- a. A/O SIGNATÁRIA/O firme Termo de Responsabilidade, conforme Anexo V da Portaria nº 810, de 2022.
- b. Os agentes públicos ou investidos de função pública firmem versão impressa ou por meio digital de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme Anexo VI da Portaria nº 810, de 2022.

3.3. As instituições com as quais a/o SIGNATÁRIA/O mantenha vínculo legal e que estejam responsáveis pela execução do PROGRAMA, conforme art. 49º da Portaria nº 810, de 2022, poderão ter acesso aos dados mediante:

- a. autorização formal do órgão gestor do CadÚnico, condicionada ao recebimento de cópia do instrumento formal que comprove a responsabilidade legal da instituição executora pela implementação da política pública e existência de cláusula específica de garantia de sigilo e proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 2018;
- b. assinatura do Termo de Responsabilidade pelos representantes legais das instituições de que trata o caput, conforme modelo constante do Anexo VII da Portaria nº 810, de 2022, responsabilizando-os pelo sigilo e pela confidencialidade dos dados, que deverão ser guardados em processo administrativo pelo órgão ou entidade gestor do programa, e apresentados ao órgão gestor do CadÚnico, quando solicitado; e
- c. assinatura dos Termos de Compromisso de Manutenção de Sigilo pelos técnicos da instituição executora que terão acesso aos dados solicitados para tratamento exclusivamente para a finalidade autorizada, conforme modelo constante do Anexo VIII da Portaria nº 810, de 2022, que deverão ser guardados em processo administrativo pelo órgão ou entidade da Administração Pública gestor do programa e apresentados ao órgão gestor do CadÚnico, quando solicitado.

3.4. O repasse dos dados de identificação às instituições executoras deverá se restringir a informações mínimas necessárias para a execução do programa.

3.5. Por ocasião da assinatura do presente Termo, o(a) SIGNATÁRIO(A), compromete-se a fornecer órgão gestor do CadÚnico as seguintes informações, quando couber:

- a. Instituições executoras do PROGRAMA em nível federal e, se for o caso, no estadual e municipal;

DEMAIS ATOS /

- b. Etapas de funcionamento do PROGRAMA que envolvam a utilização do Cadastro Único;
- c. Canais de atendimento aos beneficiários ou interessados no PROGRAMA; e
- d. Agentes públicos indicados para participar de reuniões e oficinas promovidas pelo órgão gestor do CadÚnico, que visem à adequada utilização do Cadastro Único como mecanismo de implementação de políticas ou programas sociais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Caso este Termo de Uso não seja cumprido pelo(a) SIGNATÁRIO(A) o acesso às informações do Cadastro Único será suspenso até a adoção de medidas saneadoras necessárias para o seu adequado cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O Termo de Uso poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência. No caso de rescisão, o(a) SIGNATÁRIO(A) fica impedido de utilizar os dados do Cadastro Único para a gestão do PROGRAMA.

O extrato do presente Termo será publicado pelo órgão gestor do CadÚnico no Diário Oficial (da União/do Estado/do Município ou do Distrito Federal).

E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo.

Dourados, 16 de janeiro de 2025.

ANÁLIA MORAES SANTOS
Gestor de ações educacionais
Assistente social educacional
CPF 041.394.225-2

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA BATAGLIOTTI
Coordenador da Central de Cadastro Único e Bolsa Família
CPF 078.414.099-58

ANEXO IV

(Redação dada pela Portaria MDS nº 860, de 14 de fevereiro de 2023)

TERMO DE USO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

O/A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com sede estabelecida em Pedro Leite de Farias, n. 3805, Bairro Parque dos Jequitibás, localizada(o) em DOURADOS-MS/BRASIL, doravante chamado(a) de SIGNATÁRIO(A), neste ato representado(a) por CIBELI GONÇALVES CARDOZO, cargo ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, brasileira, CPF nº 013.386.511-88, firma o presente TERMO DE USO, que disciplina a utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), conforme art. 11 do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo estabelece as regras que regulam a utilização dos dados identificados do Cadastro Único pelo(a) SIGNATÁRIO(A) exclusivamente para fins de gestão da "SEMED", conforme previsto no(a) (EMBASAMENTO LEGAL PARA USO DO CADASTRO ÚNICO), neste instrumento denominado PROGRAMA, sem prejuízo dos parâmetros legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO/A CENTRAL DE CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

- 2.1. Cabe à/ao Central de Cadastro Único e Bolsa Família, neste instrumento denominado órgão gestor do CadÚnico, no âmbito do que trata este Termo:
 - a. Autorizar o uso dos dados do Cadastro Único para fins de gestão, seleção ou acompanhamento de beneficiários do PROGRAMA.
 - b. Autorizar o acesso às informações identificadas do Cadastro Único a agentes públicos ou investidos de função pública designados pelo SIGNATÁRIO, de acordo com os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e normas vigentes do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal relacionadas a sigilo dos dados e regras de controle de acesso aos dados cadastrais;
 - c. Disponibilizar, por meio eletrônico, formas de acesso aos dados das pessoas e famílias registradas no Cadastro Único;
 - d. Orientar sobre as normas de funcionamento do Cadastro Único (conceitos, formas de captação das informações, característica da base de dados etc.);
 - e. Disponibilizar periodicamente indicação das famílias cadastradas que estão em processos de revisão e averiguação cadastral ou outros processos de qualificação do Cadastro Único, conforme normativos vigentes; e
 - f. Avaliar e autorizar o conteúdo de material informativo ou de capacitação do PROGRAMA que aborde questões relacionadas ao Cadastro Único.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO

- 3.1. O(A) SIGNATÁRIO(A) compromete-se, por meio do presente Termo, a:
 - a. Utilizar os dados identificados do Cadastro Único exclusivamente para os fins autorizados pelo órgão gestor do CadÚnico, de acordo com os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e seguindo as normas vigentes do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal relacionadas a sigilo dos dados e regras de controle de acesso aos dados cadastrais;
 - b. Respeitar os conceitos do Cadastro Único, conforme estabelecido no Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e demais normas do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal;
 - c. Utilizar informações de cadastros atualizados para fins de seleção e acompanhamento de beneficiários;
 - d. Coordenar as ações de gestão dos seus benefícios, incluindo a instauração de processos próprios de fiscalização de acordo com as normas específicas do PROGRAMA;
 - e. Observar os processos de revisão e averiguação cadastral ou outros processos de qualificação das informações do Cadastro Único, coordenados pelo órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal, responsabilizando-se pela repercussão desses processos para as famílias beneficiárias, conforme critérios definidos pela gestão do PROGRAMA;
 - f. Articular e pactuar com o órgão gestor do CadÚnico eventuais necessidades de atualização e inclusão cadastral de públicos específicos;
 - g. Participar de reuniões e oficinas promovidas pelo órgão gestor do CadÚnico e que visem à adequada utilização do Cadastro Único como mecanismo de implementação de políticas ou programas sociais;
 - h. Disponibilizar periodicamente ao órgão gestor do CadÚnico a base de dados de beneficiários do PROGRAMA;
 - i. Submeter à avaliação e autorização do órgão gestor do CadÚnico material informativo ou de capacitação do PROGRAMA que venha a mencionar o Cadastro Único; e

DEMAIS ATOS / TERMOS DE USO DO CADASTRO ÚNICO - SEMED

j. Disponibilizar canal de atendimento adequado que dê suporte aos cidadãos e às gestões municipais e estaduais do Cadastro Único que necessitem esclarecer questões afetas ao PROGRAMA.

3.2. Para acessar os dados do CadÚnico será necessário que, conforme art. 45º da Portaria nº 810, de 2022:

a. A/O SIGNATÁRIA/O firme Termo de Responsabilidade, conforme Anexo V da Portaria nº 810, de 2022.

b. Os agentes públicos ou investidos de função pública firmem versão impressa ou por meio digital de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme Anexo VI da Portaria nº 810, de 2022.

3.3. As instituições com as quais a/o SIGNATÁRIA/O mantenha vínculo legal e que estejam responsáveis pela execução do PROGRAMA, conforme art. 49º da Portaria nº 810, de 2022, poderão ter acesso aos dados mediante:

a. autorização formal do órgão gestor do CadÚnico, condicionada ao recebimento de cópia do instrumento formal que comprove a responsabilidade legal da instituição executora pela implementação da política pública e existência de cláusula específica de garantia de sigilo e proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 2018;

b. assinatura do Termo de Responsabilidade pelos representantes legais das instituições de que trata o caput, conforme modelo constante do Anexo VII da Portaria nº 810, de 2022, responsabilizando-os pelo sigilo e pela confidencialidade dos dados, que deverão ser guardados em processo administrativo pelo órgão ou entidade gestor do programa, e apresentados ao órgão gestor do CadÚnico, quando solicitado; e

c. assinatura dos Termos de Compromisso de Manutenção de Sigilo pelos técnicos da instituição executora que terão acesso aos dados solicitados para tratamento exclusivamente para a finalidade autorizada, conforme modelo constante do Anexo VIII da Portaria nº 810, de 2022, que deverão ser guardados em processo administrativo pelo órgão ou entidade da Administração Pública gestor do programa e apresentados ao órgão gestor do CadÚnico, quando solicitado.

3.4. O repasse dos dados de identificação às instituições executoras deverá se restringir a informações mínimas necessárias para a execução do programa.

3.5. Por ocasião da assinatura do presente Termo, o(a) SIGNATÁRIO(A), compromete-se a fornecer órgão gestor do CadÚnico as seguintes informações, quando couber:

a. Instituições executoras do PROGRAMA em nível federal e, se for o caso, no estadual e municipal;

b. Etapas de funcionamento do PROGRAMA que envolvam a utilização do Cadastro Único;

c. Canais de atendimento aos beneficiários ou interessados no PROGRAMA; e

d. Agentes públicos indicados para participar de reuniões e oficinas promovidas pelo órgão gestor do CadÚnico, que visem à adequada utilização do Cadastro Único como mecanismo de implementação de políticas ou programas sociais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Caso este Termo de Uso não seja cumprido pelo(a) SIGNATÁRIO(A) o acesso às informações do Cadastro Único será suspenso até a adoção de medidas saneadoras necessárias para o seu adequado cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O Termo de Uso poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência. No caso de rescisão, o(a) SIGNATÁRIO(A) fica impedido de utilizar os dados do Cadastro Único para a gestão do PROGRAMA.

O extrato do presente Termo será publicado pelo órgão gestor do CadÚnico no Diário Oficial (da União/do Estado/do Município ou do Distrito Federal).

E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo.

Dourados, 23 de janeiro de 2025.

CIBELI GONÇALVES CARDOZO
ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
CPF 013.386.511-88

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA BATAGLIOTTI
Coordenador da Central de Cadastro Único e Bolsa Família
CPF 078.414.099-58

ANEXO IV

(Redação dada pela Portaria MDS nº 860, de 14 de fevereiro de 2023)

TERMO DE USO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

O/A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, com sede estabelecida em RUA: PEDRO LEITE DE FARIAS, Nº 3805, PARQUE DOS JEQUITIBÁS, localizada(o) em DOURADOS-MS/BRASIL, doravante chamado(a) de SIGNATÁRIO(A), neste ato representado(a) por DAIANE MANFRÉ DE ALMEIDA, GESTOR DE AÇÕES EDUCACIONAIS, BRASILEIRA, CPF nº 051.733.511-52, firma o presente TERMO DE USO, que disciplina a utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), conforme art. 11 do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo estabelece as regras que regulam a utilização dos dados identificados do Cadastro Único pelo(a) SIGNATÁRIO(A) exclusivamente para fins de gestão da " SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED", conforme previsto no(a) (EMBASAMENTO LEGAL PARA USO DO CADASTRO ÚNICO), neste instrumento denominado PROGRAMA, sem prejuízo dos parâmetros legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO/A CENTRAL DE CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

2.1. Cabe à/ao Central de Cadastro Único e Bolsa Família, neste instrumento denominado órgão gestor do CadÚnico, no âmbito do que trata este Termo:

a. Autorizar o uso dos dados do Cadastro Único para fins de gestão, seleção ou acompanhamento de beneficiários do PROGRAMA.

b. Autorizar o acesso às informações identificadas do Cadastro Único a agentes públicos ou investidos de função pública designados pelo SIGNATÁRIO, de acordo com os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e normas vigentes do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal relacionadas a sigilo dos dados e regras de controle de acesso aos dados cadastrais;

c. Disponibilizar, por meio eletrônico, formas de acesso aos dados das pessoas e famílias registradas no Cadastro Único;

d. Orientar sobre as normas de funcionamento do Cadastro Único (conceitos, formas de captação das informações, característica da base de dados etc.);

DEMAIS ATOS / TERMOS DE USO DO CADASTRO ÚNICO - SEMED

- e. Disponibilizar periodicamente indicação das famílias cadastradas que estão em processos de revisão e averiguação cadastral ou outros processos de qualificação do Cadastro Único, conforme normativos vigentes; e
- f. Avaliar e autorizar o conteúdo de material informativo ou de capacitação do PROGRAMA que aborde questões relacionadas ao Cadastro Único.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO

- 3.1. O(A) SIGNATÁRIO(A) compromete-se, por meio do presente Termo, a:
- a. Utilizar os dados identificados do Cadastro Único exclusivamente para os fins autorizados pelo órgão gestor do CadÚnico, de acordo com os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e seguindo as normas vigentes do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal relacionadas a sigilo dos dados e regras de controle de acesso aos dados cadastrais;
- b. Respeitar os conceitos do Cadastro Único, conforme estabelecido no Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e demais normas do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal;
- c. Utilizar informações de cadastros atualizados para fins de seleção e acompanhamento de beneficiários;
- d. Coordenar as ações de gestão dos seus benefícios, incluindo a instauração de processos próprios de fiscalização de acordo com as normas específicas do PROGRAMA;
- e. Observar os processos de revisão e averiguação cadastral ou outros processos de qualificação das informações do Cadastro Único, coordenados pelo órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal, responsabilizando-se pela repercussão desses processos para as famílias beneficiárias, conforme critérios definidos pela gestão do PROGRAMA;
- f. Articular e pactuar com o órgão gestor do CadÚnico eventuais necessidades de atualização e inclusão cadastral de públicos específicos;
- g. Participar de reuniões e oficinas promovidas pelo órgão gestor do CadÚnico e que visem à adequada utilização do Cadastro Único como mecanismo de implementação de políticas ou programas sociais;
- h. Disponibilizar periodicamente ao órgão gestor do CadÚnico a base de dados de beneficiários do PROGRAMA;
- i. Submeter à avaliação e autorização do órgão gestor do CadÚnico material informativo ou de capacitação do PROGRAMA que venha a mencionar o Cadastro Único; e
- j. Disponibilizar canal de atendimento adequado que dê suporte aos cidadãos e às gestões municipais e estaduais do Cadastro Único que necessitem esclarecer questões afetas ao PROGRAMA.
- 3.2. Para acessar os dados do CadÚnico será necessário que, conforme art. 45º da Portaria nº 810, de 2022:
- a. A/O SIGNATÁRIA/O firme Termo de Responsabilidade, conforme Anexo V da Portaria nº 810, de 2022.
- b. Os agentes públicos ou investidos de função pública firmem versão impressa ou por meio digital de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme Anexo VI da Portaria nº 810, de 2022.
- 3.3. As instituições com as quais a/o SIGNATÁRIA/O mantenha vínculo legal e que estejam responsáveis pela execução do PROGRAMA, conforme art. 49º da Portaria nº 810, de 2022, poderão ter acesso aos dados mediante:
- a. autorização formal do órgão gestor do CadÚnico, condicionada ao recebimento de cópia do instrumento formal que comprove a responsabilidade legal da instituição executora pela implementação da política pública e existência de cláusula específica de garantia de sigilo e proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 2018;
- b. assinatura do Termo de Responsabilidade pelos representantes legais das instituições de que trata o caput, conforme modelo constante do Anexo VII da Portaria nº 810, de 2022, responsabilizando-os pelo sigilo e pela confidencialidade dos dados, que deverão ser guardados em processo administrativo pelo órgão ou entidade gestor do programa, e apresentados ao órgão gestor do CadÚnico, quando solicitado; e
- c. assinatura dos Termos de Compromisso de Manutenção de Sigilo pelos técnicos da instituição executora que terão acesso aos dados solicitados para tratamento exclusivamente para a finalidade autorizada, conforme modelo constante do Anexo VIII da Portaria nº 810, de 2022, que deverão ser guardados em processo administrativo pelo órgão ou entidade da Administração Pública gestor do programa e apresentados ao órgão gestor do CadÚnico, quando solicitado.
- 3.4. O repasse dos dados de identificação às instituições executoras deverá se restringir a informações mínimas necessárias para a execução do programa.
- 3.5. Por ocasião da assinatura do presente Termo, o(a) SIGNATÁRIO(A), compromete-se a fornecer órgão gestor do CadÚnico as seguintes informações, quando couber:
- a. Instituições executoras do PROGRAMA em nível federal e, se for o caso, no estadual e municipal;
- b. Etapas de funcionamento do PROGRAMA que envolvam a utilização do Cadastro Único;
- c. Canais de atendimento aos beneficiários ou interessados no PROGRAMA; e
- d. Agentes públicos indicados para participar de reuniões e oficinas promovidas pelo órgão gestor do CadÚnico, que visem à adequada utilização do Cadastro Único como mecanismo de implementação de políticas ou programas sociais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Caso este Termo de Uso não seja cumprido pelo(a) SIGNATÁRIO(A) o acesso às informações do Cadastro Único será suspenso até a adoção de medidas saneadoras necessárias para o seu adequado cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O Termo de Uso poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência. No caso de rescisão, o(a) SIGNATÁRIO(A) fica impedido de utilizar os dados do Cadastro Único para a gestão do PROGRAMA.

O extrato do presente Termo será publicado pelo órgão gestor do CadÚnico no Diário Oficial (da União/do Estado/do Município ou do Distrito Federal).

E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo.

Dourados, 24 de JANEIRO de 2025.

DAIANE MANFRÉ DE ALMEIDA
Cargo: Gestor de Ações Educacionais
Função: Assistente Social Educacional
CPF 051.733.511-52

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA BATAGLIOTTI
Coordenador da Central de Cadastro Único e Bolsa Família
CPF 078.414.099-58

DEMAIS ATOS / TERMOS DE USO DO CADASTRO ÚNICO - SEMED**ANEXO IV****(Redação dada pela Portaria MDS nº 860, de 14 de fevereiro de 2023)****TERMO DE USO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL**

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Dourados, com sede estabelecida em R. Pedro Leite de Farias, 3805 - Parque dos Jequitibas, localizada(o) em DOURADOS-MS/BRASIL, doravante chamado(a) de SIGNATÁRIO(A), neste ato representado(a) por Gerusa Diedrich Mumbach, CPF nº 016.282.200-66, firma o presente TERMO DE USO, que disciplina a utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), conforme art. 11 do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo estabelece as regras que regulam a utilização dos dados identificados do Cadastro Único pelo(a) SIGNATÁRIO(A) exclusivamente para fins de consulta e embasamento de ações na gestão e articulação intersetorial por parte dos profissionais da Política Municipal de Educação, conforme previsto no(a) (EMBASAMENTO LEGAL PARA USO DO CADASTRO ÚNICO), neste instrumento denominado PROGRAMA, sem prejuízo dos parâmetros legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO/A CENTRAL DE CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

2.1. Cabe à/ao Central de Cadastro Único e Bolsa Família, neste instrumento denominado órgão gestor do CadÚnico, no âmbito do que trata este Termo:

- a. Autorizar o uso dos dados do Cadastro Único para fins de gestão, seleção ou acompanhamento de beneficiários do PROGRAMA.
- b. Autorizar o acesso às informações identificadas do Cadastro Único a agentes públicos ou investidos de função pública designados pelo SIGNATÁRIO, de acordo com os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e normas vigentes do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal relacionadas a sigilo dos dados e regras de controle de acesso aos dados cadastrais;
- c. Disponibilizar, por meio eletrônico, formas de acesso aos dados das pessoas e famílias registradas no Cadastro Único;
- d. Orientar sobre as normas de funcionamento do Cadastro Único (conceitos, formas de captação das informações, característica da base de dados etc.);
- e. Disponibilizar periodicamente indicação das famílias cadastradas que estão em processos de revisão e averiguação cadastral ou outros processos de qualificação do Cadastro Único, conforme normativos vigentes; e
- f. Avaliar e autorizar o conteúdo de material informativo ou de capacitação do PROGRAMA que aborde questões relacionadas ao Cadastro Único.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO

3.1. O(A) SIGNATÁRIO(A) compromete-se, por meio do presente Termo, a:

- a. Utilizar os dados identificados do Cadastro Único exclusivamente para os fins autorizados pelo órgão gestor do CadÚnico, de acordo com os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e seguindo as normas vigentes do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal relacionadas a sigilo dos dados e regras de controle de acesso aos dados cadastrais;
- b. Respeitar os conceitos do Cadastro Único, conforme estabelecido no Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e demais normas do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal;
- c. Utilizar informações de cadastros atualizados para fins de seleção e acompanhamento de beneficiários;
- d. Coordenar as ações de gestão dos seus benefícios, incluindo a instauração de processos próprios de fiscalização de acordo com as normas específicas do PROGRAMA;
- e. Observar os processos de revisão e averiguação cadastral ou outros processos de qualificação das informações do Cadastro Único, coordenados pelo órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal, responsabilizando-se pela repercussão desses processos para as famílias beneficiárias, conforme critérios definidos pela gestão do PROGRAMA;
- f. Articular e pactuar com o órgão gestor do CadÚnico eventuais necessidades de atualização e inclusão cadastral de públicos específicos;
- g. Participar de reuniões e oficinas promovidas pelo órgão gestor do CadÚnico e que visem à adequada utilização do Cadastro Único como mecanismo de implementação de políticas ou programas sociais;
- h. Disponibilizar periodicamente ao órgão gestor do CadÚnico a base de dados de beneficiários do PROGRAMA;
- i. Submeter à avaliação e autorização do órgão gestor do CadÚnico material informativo ou de capacitação do PROGRAMA que venha a mencionar o Cadastro Único; e
- j. Disponibilizar canal de atendimento adequado que dê suporte aos cidadãos e às gestões municipais e estaduais do Cadastro Único que necessitem esclarecer questões afetas ao PROGRAMA.

3.2. Para acessar os dados do CadÚnico será necessário que, conforme art. 45º da Portaria nº 810, de 2022:

- a. A/O SIGNATÁRIA/O firme Termo de Responsabilidade, conforme Anexo V da Portaria nº 810, de 2022.
- b. Os agentes públicos ou investidos de função pública firmem versão impressa ou por meio digital de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme Anexo VI da Portaria nº 810, de 2022.

3.3. As instituições com as quais a/o SIGNATÁRIA/O mantenha vínculo legal e que estejam responsáveis pela execução do PROGRAMA, conforme art. 49º da Portaria nº 810, de 2022, poderão ter acesso aos dados mediante:

- a. autorização formal do órgão gestor do CadÚnico, condicionada ao recebimento de cópia do instrumento formal que comprove a responsabilidade legal da instituição executora pela implementação da política pública e existência de cláusula específica de garantia de sigilo e proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 2018;
- b. assinatura do Termo de Responsabilidade pelos representantes legais das instituições de que trata o caput, conforme modelo constante do Anexo VII da Portaria nº 810, de 2022, responsabilizando-os pelo sigilo e pela confidencialidade dos dados, que deverão ser guardados em processo administrativo pelo órgão ou entidade gestor do programa, e apresentados ao órgão gestor do CadÚnico, quando solicitado; e
- c. assinatura dos Termos de Compromisso de Manutenção de Sigilo pelos técnicos da instituição executora que terão acesso aos dados solicitados para tratamento exclusivamente para a finalidade autorizada, conforme modelo constante do Anexo VIII da Portaria nº 810, de 2022, que deverão ser guardados em processo administrativo pelo órgão ou entidade da Administração Pública gestor do programa e apresentados ao órgão gestor do CadÚnico, quando solicitado.

3.4. O repasse dos dados de identificação às instituições executoras deverá se restringir a informações mínimas necessárias para a execução do programa.

3.5. Por ocasião da assinatura do presente Termo, o(a) SIGNATÁRIO(A), compromete-se a fornecer órgão gestor do CadÚnico as seguintes informações, quando couber:

- a. Instituições executoras do PROGRAMA em nível federal e, se for o caso, no estadual e municipal;
- b. Etapas de funcionamento do PROGRAMA que envolvam a utilização do Cadastro Único;
- c. Canais de atendimento aos beneficiários ou interessados no PROGRAMA; e

DEMAIS ATOS / TERMOS DE USO DO CADASTRO ÚNICO - SEMED

d. Agentes públicos indicados para participar de reuniões e oficinas promovidas pelo órgão gestor do CadÚnico, que visem à adequada utilização do Cadastro Único como mecanismo de implementação de políticas ou programas sociais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Caso este Termo de Uso não seja cumprido pelo(a) SIGNATÁRIO(A) o acesso às informações do Cadastro Único será suspenso até a adoção de medidas saneadoras necessárias para o seu adequado cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O Termo de Uso poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência. No caso de rescisão, o(a) SIGNATÁRIO(A) fica impedido de utilizar os dados do Cadastro Único para a gestão do PROGRAMA.

O extrato do presente Termo será publicado pelo órgão gestor do CadÚnico no Diário Oficial (da União/do Estado/do Município ou do Distrito Federal).

E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo.

Dourados, 16 de janeiro de 2025.

Assistente Social Educacional Gerusa Diedrich Mumbach
CPF 016.282.200-66

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA BATAGLIOTTI
Coordenador da Central de Cadastro Único e Bolsa Família
CPF 078.414.099-58

ANEXO IV

(Redação dada pela Portaria MDS nº 860, de 14 de fevereiro de 2023)

TERMO DE USO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

O/A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com sede estabelecida em Pedro Leite de Farias, n. 3805, Bairro Parque dos Jequitibás, localizada(o) em DOURADOS-MS/BRASIL, doravante chamado(a) de SIGNATÁRIO(A), neste ato representado(a) por MÁRCIA HELENA SINOTTI VOLPATO, cargo DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, brasileira, CPF nº 781.736.711-68, firma o presente TERMO DE USO, que disciplina a utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), conforme art. 11 do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo estabelece as regras que regulam a utilização dos dados identificados do Cadastro Único pelo(a) SIGNATÁRIO(A) exclusivamente para fins de gestão da "SEMED", conforme previsto no(a) (EMBASAMENTO LEGAL PARA USO DO CADASTRO ÚNICO), neste instrumento denominado PROGRAMA, sem prejuízo dos parâmetros legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO/A CENTRAL DE CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

- 2.1. Cabe à/ao Central de Cadastro Único e Bolsa Família, neste instrumento denominado órgão gestor do CadÚnico, no âmbito do que trata este Termo:
- Autorizar o uso dos dados do Cadastro Único para fins de gestão, seleção ou acompanhamento de beneficiários do PROGRAMA.
 - Autorizar o acesso às informações identificadas do Cadastro Único a agentes públicos ou investidos de função pública designados pelo SIGNATÁRIO, de acordo com os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e normas vigentes do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal relacionadas a sigilo dos dados e regras de controle de acesso aos dados cadastrais;
 - Disponibilizar, por meio eletrônico, formas de acesso aos dados das pessoas e famílias registradas no Cadastro Único;
 - Orientar sobre as normas de funcionamento do Cadastro Único (conceitos, formas de captação das informações, característica da base de dados etc.);
 - Disponibilizar periodicamente indicação das famílias cadastradas que estão em processos de revisão e averiguação cadastral ou outros processos de qualificação do Cadastro Único, conforme normativos vigentes; e
 - Avaliar e autorizar o conteúdo de material informativo ou de capacitação do PROGRAMA que aborde questões relacionadas ao Cadastro Único.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO

- 3.1. O(A) SIGNATÁRIO(A) compromete-se, por meio do presente Termo, a:
- Utilizar os dados identificados do Cadastro Único exclusivamente para os fins autorizados pelo órgão gestor do CadÚnico, de acordo com os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e seguindo as normas vigentes do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal relacionadas a sigilo dos dados e regras de controle de acesso aos dados cadastrais;
 - Respeitar os conceitos do Cadastro Único, conforme estabelecido no Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e demais normas do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal;
 - Utilizar informações de cadastros atualizados para fins de seleção e acompanhamento de beneficiários;
 - Coordenar as ações de gestão dos seus benefícios, incluindo a instauração de processos próprios de fiscalização de acordo com as normas específicas do PROGRAMA;
 - Observar os processos de revisão e averiguação cadastral ou outros processos de qualificação das informações do Cadastro Único, coordenados pelo órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal, responsabilizando-se pela repercussão desses processos para as famílias beneficiárias, conforme critérios definidos pela gestão do PROGRAMA;
 - Articular e pactuar com o órgão gestor do CadÚnico eventuais necessidades de atualização e inclusão cadastral de públicos específicos;
 - Participar de reuniões e oficinas promovidas pelo órgão gestor do CadÚnico e que visem à adequada utilização do Cadastro Único como mecanismo de implementação de políticas ou programas sociais;
 - Disponibilizar periodicamente ao órgão gestor do CadÚnico a base de dados de beneficiários do PROGRAMA;
 - Submeter à avaliação e autorização do órgão gestor do CadÚnico material informativo ou de capacitação do PROGRAMA que venha a mencionar o Cadastro Único; e

DEMAIS ATOS / TERMOS DE USO DO CADASTRO ÚNICO - SEMED

j. Disponibilizar canal de atendimento adequado que dê suporte aos cidadãos e às gestões municipais e estaduais do Cadastro Único que necessitem esclarecer questões afetas ao PROGRAMA.

3.2. Para acessar os dados do CadÚnico será necessário que, conforme art. 45º da Portaria nº 810, de 2022:

a. A/O SIGNATÁRIA/O firme Termo de Responsabilidade, conforme Anexo V da Portaria nº 810, de 2022.

b. Os agentes públicos ou investidos de função pública firmem versão impressa ou por meio digital de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme Anexo VI da Portaria nº 810, de 2022.

3.3. As instituições com as quais a/o SIGNATÁRIA/O mantenha vínculo legal e que estejam responsáveis pela execução do PROGRAMA, conforme art. 49º da Portaria nº 810, de 2022, poderão ter acesso aos dados mediante:

a. autorização formal do órgão gestor do CadÚnico, condicionada ao recebimento de cópia do instrumento formal que comprove a responsabilidade legal da instituição executora pela implementação da política pública e existência de cláusula específica de garantia de sigilo e proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 2018;

b. assinatura do Termo de Responsabilidade pelos representantes legais das instituições de que trata o caput, conforme modelo constante do Anexo VII da Portaria nº 810, de 2022, responsabilizando-os pelo sigilo e pela confidencialidade dos dados, que deverão ser guardados em processo administrativo pelo órgão ou entidade gestor do programa, e apresentados ao órgão gestor do CadÚnico, quando solicitado; e

c. assinatura dos Termos de Compromisso de Manutenção de Sigilo pelos técnicos da instituição executora que terão acesso aos dados solicitados para tratamento exclusivamente para a finalidade autorizada, conforme modelo constante do Anexo VIII da Portaria nº 810, de 2022, que deverão ser guardados em processo administrativo pelo órgão ou entidade da Administração Pública gestor do programa e apresentados ao órgão gestor do CadÚnico, quando solicitado.

3.4. O repasse dos dados de identificação às instituições executoras deverá se restringir a informações mínimas necessárias para a execução do programa.

3.5. Por ocasião da assinatura do presente Termo, o(a) SIGNATÁRIO(A), compromete-se a fornecer órgão gestor do CadÚnico as seguintes informações, quando couber:

a. Instituições executoras do PROGRAMA em nível federal e, se for o caso, no estadual e municipal;

b. Etapas de funcionamento do PROGRAMA que envolvam a utilização do Cadastro Único;

c. Canais de atendimento aos beneficiários ou interessados no PROGRAMA; e

d. Agentes públicos indicados para participar de reuniões e oficinas promovidas pelo órgão gestor do CadÚnico, que visem à adequada utilização do Cadastro Único como mecanismo de implementação de políticas ou programas sociais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Caso este Termo de Uso não seja cumprido pelo(a) SIGNATÁRIO(A) o acesso às informações do Cadastro Único será suspenso até a adoção de medidas saneadoras necessárias para o seu adequado cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O Termo de Uso poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência. No caso de rescisão, o(a) SIGNATÁRIO(A) fica impedido de utilizar os dados do Cadastro Único para a gestão do PROGRAMA.

O extrato do presente Termo será publicado pelo órgão gestor do CadÚnico no Diário Oficial (da União/do Estado/do Município ou do Distrito Federal).

E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo.

Dourados, 16 de Janeiro de 2025.

MÁRCIA HELENA SINOTTI VOLPATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
CPF 781.736.711-68

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA BATAGLIOTTI
Coordenador da Central de Cadastro Único e Bolsa Família
CPF 078.414.099-58

ANEXO V
TERMO DE RESPONSABILIDADE**Políticas Públicas**

TERMO DE RESPONSABILIDADE pela utilização de dados de identificação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

O/A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com sede estabelecida em Pedro Leite de Farias, n. 3805, Bairro Parque dos Jequitibás, localizada(o) em DOURADOS-MS/BRASIL, CNPJ nº 03.155.926/0001-44, doravante chamado(a) de SIGNATÁRIO(A), neste ato representado(a) por Márcia Helena Sinotti Volpato, cargo DIRETORA / DEPARTAMENTO DE ENSINO, brasileira, CPF nº 781.736.711-68, firma o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, que disciplina a utilização de dados de identificação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) mediante as cláusulas e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo estabelece as regras que regulam a utilização dos dados de identificação do Cadastro Único, pelo(a) SIGNATÁRIO(A), sem prejuízo dos parâmetros legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO

O(A) SIGNATÁRIO(A) compromete-se, por meio do presente Termo, a utilizar os dados de identificação do Cadastro Único exclusivamente para a finalidade de consulta, no âmbito do(a) SEMED, e a guardar sigilo sobre o conteúdo solicitado.

DEMAIS ATOS / TERMOS DE USO DO CADASTRO ÚNICO - SEMED

O(A) SIGNATÁRIO(A) poderá permitir o acesso aos dados disponibilizados somente aos servidores e técnicos do órgão, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, que deverá ser encaminhado por ofício do(a) SIGNATÁRIO(A) ao órgão gestor do CadÚnico.

O(A) SIGNATÁRIO(A) compromete-se a não disponibilizar ou ceder os dados de identificação a terceiros sem a autorização prévia do órgão gestor do CadÚnico. O(A) SIGNATÁRIO(A) poderá ceder os dados de identificação a instituições com as quais tenha vínculo legal e que estejam responsáveis pela execução do programa supracitado, restringindo-se a informações mínimas necessárias para esse fim, mediante: I - autorização formal do órgão gestor do CadÚnico, condicionada ao recebimento de cópia do instrumento formal que comprove a responsabilidade legal da instituição executora pela implementação do programa e existência de cláusula específica de garantia de sigilo e proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 2018;

II - assinatura do termo de responsabilidade pelos representantes legais das instituições executoras do programa supracitado, conforme modelo constante do Anexo IV da Portaria MDS nº860, de 14 de fevereiro de 2023, responsabilizando-os pelo sigilo e pela confidencialidade dos dados, que deverão ser guardados pelo(a) SIGNATÁRIO(A), e apresentados ao órgão gestor do CadÚnico, quando solicitado; e

III - assinatura dos termos de compromisso de manutenção de sigilo pelos técnicos da instituição executora que terão acesso aos dados solicitados para tratamento exclusivamente para a finalidade autorizada, conforme modelo constante do Anexo IV da Portaria MDS nº860, de 14 de fevereiro de 2023, que deverão ser guardados pelo(a) SIGNATÁRIO(A) ou por quem este determinar, e apresentados ao órgão gestor do CadÚnico, quando solicitado.

O(A) SIGNATÁRIO(A) compromete-se a:

a) informar o órgão gestor do CadÚnico sobre a substituição do responsável pelo presente Termo e pelo(s) Termo(s) de Compromisso de Manutenção do Sigilo.

b) utilizar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão dos dados de identificação do CadÚnico.

c) adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados de identificação do CadÚnico.

d) eliminar os dados de identificação do CadÚnico após verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica para a qual a cessão foi autorizada, salvo para as hipóteses de conservação previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018.

e) comunicar ao órgão gestor do CadÚnico a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante às pessoas ou famílias inscritas no CadÚnico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O(A) SIGNATÁRIO(A), bem como os servidores, técnicos e instituições envolvidos na implementação e operacionalização do referido Programa, responderão civil e criminalmente pela utilização dos dados de identificação do Cadastro Único para fins diversos do previsto na Cláusula Segunda deste Termo, e por quaisquer danos causados pela divulgação inadequada de informações contidas no Cadastro Único.

E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo.

Dourados, 16 de Janeiro de 2025..

Márcia Helena Sinotti Volpato
DEPARTAMENTO DE ENSINO / DIRETORA
CPF 781.736.711-68

ANEXO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**
Políticas públicas

Eu, ANÁLIA MORAES SANTOS, cargo de GESTOR DE AÇÕES EDUCACIONAIS, função ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, CPF nº 041.394.225-21, declaro

estar ciente da habilitação que me foi conferida para tratamento de dados de identificação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) no âmbito do Termo de Responsabilidade assinado pelo(a) (nome da Instituição ou do delegatário).

No tocante às atribuições a mim conferidas, no âmbito do Termo de Responsabilidade acima referido, comprometo-me a:

a) manusear as bases de dados de identificação do Cadastro Único apenas por necessidade de serviço para fins exclusivamente relacionados ao(à) (política pública ou programa social);

b) proteger os dados de identificação do CadÚnico de acessos não autorizados, garantindo que os dados serão manipulados em ambiente seguro e controlado;

c) manter a absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

d) não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;

e) manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-los ou divulgá-los a terceiros, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual divulgação;

f) eliminar os dados de identificação do CadÚnico após verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica para a qual a cessão foi autorizada; e

g) observar as disposições e normas da Política de Controle de Acesso aos dados do Cadastro Único, regulamentada pela Portaria MDS nº 502, de 29 de novembro de 2017.

Dourados, 16 de janeiro de 2025.

ANÁLIA MORAES SANTOS
Cargo: Gestor de Ações Educacionais Função: Assistente Social Educacional CPF 041.394.225-21
E-mail institucional: nsp.semed@dourados.ms.gov.br

DEMAIS ATOS / TERMOS DE USO DO CADASTRO ÚNICO - SEMED**ANEXO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED****TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**
Políticas públicas

Eu, CIBELI GONÇALVES CARDOZO, cargo de GESTOR DE AÇÕES EDUCACIONAIS, função ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, CPF nº 013.386.511-88, declaro estar ciente da habilitação que me foi conferida para tratamento de dados de identificação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) no âmbito do Termo de Responsabilidade assinado pelo(a) (nome da Instituição ou do delegatário).

No tocante às atribuições a mim conferidas, no âmbito do Termo de Responsabilidade acima referido, comprometo-me a:

- a) manusear as bases de dados de identificação do Cadastro Único apenas por necessidade de serviço para fins exclusivamente relacionados ao(à) (política pública ou programa social);
- b) proteger os dados de identificação do CadÚnico de acessos não autorizados, garantindo que os dados serão manipulados em ambiente seguro e controlado;
- c) manter a absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- d) não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
- e) manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-los ou divulgá-los a terceiros, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual divulgação;
- f) eliminar os dados de identificação do CadÚnico após verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica para a qual a cessão foi autorizada; e
- g) observar as disposições e normas da Política de Controle de Acesso aos dados do Cadastro Único, regulamentada pela Portaria MDS nº 502, de 29 de novembro de 2017.

Dourados, 16 de janeiro de 2025.

CIBELI GONÇALVES CARDOZO
Cargo: Gestor de Ações Educacionais Função: Assistente Social Educacional CPF 013.386.511-88
E-mail institucional: nsp.semed@dourados.ms.gov.br

**ANEXO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED****TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**

Políticas públicas

Eu, DAIANE MANFRÉ DE ALMEIDA, CARGO: GESTOR DE AÇÕES EDUCACIONAIS, FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CPF nº 051.733.511-52, declaro estar ciente da habilitação que me foi conferida para tratamento de dados de identificação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) no âmbito do Termo de Responsabilidade assinado pelo(a) (nome da Instituição ou do delegatário).

No tocante às atribuições a mim conferidas, no âmbito do Termo de Responsabilidade acima referido, comprometo-me a:

- a) manusear as bases de dados de identificação do Cadastro Único apenas por necessidade de serviço para fins exclusivamente relacionados ao(à) (política pública ou programa social);
- b) proteger os dados de identificação do CadÚnico de acessos não autorizados, garantindo que os dados serão manipulados em ambiente seguro e controlado;
- c) manter a absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- d) não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
- e) manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-los ou divulgá-los a terceiros, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual divulgação;
- f) eliminar os dados de identificação do CadÚnico após verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica para a qual a cessão foi autorizada; e
- g) observar as disposições e normas da Política de Controle de Acesso aos dados do Cadastro Único, regulamentada pela Portaria MDS nº 502, de 29 de novembro de 2017.

Dourados, 16 de Janeiro de 2025.

DAIANE MANFRÉ DE ALMEIDA
Cargo: Gestor de Ações Educacionais
Função: Assistente Social Educacional
CPF 051.733.51152
E-mail:nsp.semed@dourados.ms.gov.br

DEMAIS ATOS / TERMOS DE USO DO CADASTRO ÚNICO - SEMED**ANEXO VI**

Prefeitura Municipal de Dourados
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO
Políticas públicas

Eu, Gerusa Diedrich Mumbach, Assistente social Educacional da Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 016.282.200-66, declaro estar ciente da habilitação que me foi conferida para tratamento de dados de identificação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) no âmbito do Termo de Responsabilidade assinado pela Secretaria Municipal de Educação.

No tocante às atribuições a mim conferidas, no âmbito do Termo de Responsabilidade acima referido, comprometo-me a:

- a) manusear as bases de dados de identificação do Cadastro Único apenas por necessidade de serviço para fins exclusivamente relacionados ao(à) (política pública ou programa social);
- b) proteger os dados de identificação do CadÚnico de acessos não autorizados, garantindo que os dados serão manipulados em ambiente seguro e controlado;
- c) manter a absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- d) não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
- e) manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-los ou divulgá-los a terceiros, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual divulgação;
- f) eliminar os dados de identificação do CadÚnico após verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica para a qual a cessão foi autorizada; e
- g) observar as disposições e normas da Política de Controle de Acesso aos dados do Cadastro Único, regulamentada pela Portaria MDS nº 502, de 29 de novembro de 2017.

Dourados, 16 de janeiro de 2025.

Assistente Social Educacional Gerusa Diedrich Mumbach
CPF016.282.200-66
nsp.semed@dourados.ms.gov.br

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO
Políticas públicas

Eu, MARCIA HELENA SINOTTI VOLPATO, Diretora do Departamento De Ensino, CPF nº 781.736.711-68, declaro estar ciente da habilitação que me foi conferida para tratamento de dados de identificação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) no âmbito do Termo de Responsabilidade assinado pelo(a) Secretaria Municipal de Educação.

No tocante às atribuições a mim conferidas, no âmbito do Termo de Responsabilidade acima referido, comprometo-me a:

- a) manusear as bases de dados de identificação do Cadastro Único apenas por necessidade de serviço para fins exclusivamente relacionados ao(à) (política pública ou programa social);
- b) proteger os dados de identificação do CadÚnico de acessos não autorizados, garantindo que os dados serão manipulados em ambiente seguro e controlado;
- c) manter a absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- d) não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
- e) manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-los ou divulgá-los a terceiros, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual divulgação;
- f) eliminar os dados de identificação do CadÚnico após verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica para a qual a cessão foi autorizada; e
- g) observar as disposições e normas da Política de Controle de Acesso aos dados do Cadastro Único, regulamentada pela Portaria MDS nº 502, de 29 de novembro de 2017.

Dourados, 10 de fevereiro de 2025.

Marcia Helena Sinotti Volpato
Diretora do Departamento de Ensino - SEMED
CPF 781.736.711-68
E-mail: nsp.semed@dourados.ms.gov.br

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL 001FUNSAUD DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025****ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL DA VIDA PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSEDIO (CIPA) GESTÃO 2025**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua Diretora Presidente, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto de “P” nº 016 de 07 de JANEIRO de 2025 e do Diretor Administrativo, DANILO DIAS PEREIRA nomeado pelo Decreto “P” nº 016 de 07 de JANEIRO de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA:

A abertura das inscrições para a realização da eleição dos representantes dos profissionais da FUNSAUD para comporem a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSEDIO (CIPAA) GESTÃO 2025, em atendimento a Norma Regulamentadora nº 5 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

1. Das vagas

- 1.1. Serão disponibilizados os seguintes quantitativos de vagas;
1.2. Hospital da Vida — 9 Vagas (cinco titulares e quatro suplentes);

2. Das Inscrições

- 2.1. Poderão participar do processo eleitoral todos os funcionários do quadro permanente da FUNSAUD independente dos setores e locais de trabalho;
2.2. As inscrições poderão ser realizadas nos dias 21/02/2025 a 21/03/2025, no horário de 07h às 11h e das 13h às 16h, no setor de Departamento De Pessoal e Gestão de Pessoas, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820 — Jardim Caramuru — Dourados — MS. (Anexo I)
2.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Documento de Identidade e CPF (original e cópia) e preencher a ficha de inscrição que será disponibilizada pelo Setor de Departamento de Pessoal;

3. Da Votação

- 3.1. As eleições ocorrerão nos dias do cronograma (Anexo II);
3.2. Fica reservada à COMISSÃO ELEITORAL a divulgação ampla dos locais das urnas de votação e os horários que ocorrerão a votação;

4. Do Resultado

- 4.1. O Resultado será divulgado pela Comissão Eleitoral por meio de Ata de apuração dos votos e ampla divulgação; (<https://do.dourados.ms.gov.br/>)
4.2. Fica reservada à Comissão Eleitoral apurar e julgar qualquer irregularidade no decorrer do processo eleitoral;

5. Do Treinamento e Posse

- 5.1. O cronograma para realização do Curso Obrigatório para os membros ocorrerá conforme Anexo III.
5.2. A posse do membro está condicionada à realização do curso com apresentação de certidão;
5.3. Em caso de alteração nas datas dos cursos será realizada divulgação e encaminhada nova convocação aos membros;

Dourados/MS — MS, 21 de Fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

Anexo I

Publicação do Edital	21/02/2025
Início das Inscrições	21/02/2025
Término das inscrições	21/03/2025
Divulgação dos Candidatos	21/03/2025

Anexo II

Data da Eleição	
Hospital da Vida	24/03/2025 e 25/03/2025
Apuração dos votos	26/03/2025
Divulgação dos Eleitos	27/03/2025

*Os horários de votação e locais das urnas serão divulgados pela Comissão Eleitoral.

Anexo III

CURSO PARA CIPEIROS	
Data Mínima	28/03/2025
Data Máxima	31/03/2025
Realização de posse – Ata de posse dos novos membros	04/04/2025
Organização do calendário para reuniões mensais	04/04/2025

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL 001/2025/FUNSAUD DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025****ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – DR. AFRÂNIO MARTINS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSEDIO (CIPA) GESTÃO 2025**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua Diretora Presidente, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto de “P” nº 016 de 07 de JANEIRO de 2025 e do Diretor Administrativo, DANILO DIAS PEREIRA nomeado pelo Decreto “P” nº 016 de 07 de JANEIRO de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA:

A abertura de inscrições para a realização da eleição, dos representantes dos profissionais da FUNSAUD para comporem a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSEDIO (CIPAA) GESTÃO 2025, em atendimento a Norma Regulamentadora nº 5 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

1. Das vagas

- 1.1. Serão disponibilizados os seguintes quantitativos de vagas;
1.2. Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Dr. Afrânio Martins— 6 Vagas (quatro titulares e dois suplentes).

2. Das Inscrições

- 2.1. Poderão participar do processo eleitoral todos os funcionários do quadro permanente da FUNSAUD independente dos setores e locais de trabalho;
2.2. As inscrições poderão ser realizadas nos dias 21/02/2025 a 21/03/2025, no horário de 07h às 11h e das 13h às 16h, no setor de Departamento De Pessoal e Gestão de Pessoas, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820 — Jardim Caramuru — Dourados — MS. (Anexo I)
2.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Documento de Identidade e CPF (original e cópia) e preencher a ficha de inscrição que será disponibilizada pelo Setor de Departamento de Pessoal;

3. Da Votação

- 3.1. As eleições ocorrerão nos dias do cronograma (Anexo II);
3.2. Fica reservada à COMISSÃO ELEITORAL a divulgação ampla dos locais das urnas de votação e os horários que ocorrerão a votação;

4. Do Resultado

- 4.1. O Resultado será divulgado pela Comissão Eleitoral por meio de Ata de apuração dos votos e ampla divulgação; (<https://do.dourados.ms.gov.br/>)
4.2. Fica reservada à Comissão Eleitoral apurar e julgar qualquer irregularidade no decorrer do processo eleitoral;

5. Do Treinamento e Posse

- 5.1. O cronograma para realização do Curso Obrigatório para os membros ocorrerá conforme Anexo III.
5.2. A posse do membro está condicionada à realização do curso com apresentação de certidão;
5.3. Em caso de alteração nas datas dos cursos será realizada divulgação e encaminhada nova convocação aos membros;

Dourados/MS — MS, 21 de fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

Anexo I

Publicação do Edital	21/02/2025
Início das Inscrições	21/02/2025
Término das inscrições	21/03/2025
Divulgação dos Candidatos	21/03/2025

Anexo II

Data da Eleição	
UPA 24h – Dr Afrânio Martins	24/03/2025 A 25/03/2025
Apuração dos votos	26/03/2025
Divulgação dos Eleitos	27/03/2025

*Os horários de votação e locais das urnas serão divulgados pela Comissão Eleitoral.

Anexo III

CURSO PARA CIPEIROS	
Data Mínima	28/03/2025
Data Máxima	31/03/2025
Realização de posse – Ata de posse dos novos membros	04/04/2025
Organização do calendário para reuniões mensais	04/04/2025

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 043/FUNSAUD/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa os membros da Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral dos representantes dos funcionários da FUNSAUD para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio Gestão 2025 -CIPA da Unidade de Pronto Atendimento UPA – Dr. Afrânio Martins:

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão Eleitoral da CIPA:

1. Jessica Oliveira da Silva – Presidente
2. Christiane Benites Pontes- Vice Presidente
- 3.. Crismen Gonçalves da Silva Santos – Membro
4. Mara Rocha Cavalheiro – Membro

Art. 3º. À Comissão compete promover a realização de análise de documentos em conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 044/FUNSAUD/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa os membros da Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral dos representantes dos funcionários da FUNSAUD para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio Gestão 2025 -CIPA da Unidade do Hospital da Vida:

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão Eleitoral da CIPA:

1. Elenice da Silva Chaves- Presidente
2. Wesley Ribeiro Alves – Vice Presidente
3. Leonardo Dias Martins – Membro
4. Carlos Aparecido Ajalla Ojeda – Membro
5. Rahiza Pereira Magrine – Membro

Art. 3º. À Comissão compete promover a realização de análise de documentos em conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 045/FUNSAUD/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a tradicional comemoração do carnaval no dia 04 de março do corrente ano;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer PONTO FACULTATIVO nos serviços administrativos da sede da FUNSAUD, localizada na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Setor de Faturamento, nos dias 03, 04 e 05 de março, ressaltando que cada Coordenador e/ou Encarregado de Setor deverá disponibilizar um número de telefone para eventuais emergências.

Parágrafo único: A decisão a que se refere o caput não se estende aos demais profissionais lotados nas unidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins. Todos os profissionais dos serviços essenciais destas unidades supracitadas deverão trabalhar independentemente do cargo, setor e horário, sem qualquer pagamento de adicional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

Danilo Dias Pereira
Diretor Administrativo da FUNSAUD

Fernanda Eneas da Silva
Diretora Técnica da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

Republica-se por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 34.049.507/0001-51

Ref. Processo de Licitação Nº 012/2024 - Pregão Eletrônico Nº 90.010/2024.

OBJETO: refere – se á contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de GÊNERO ALIMENTÍCIO do tipo, NÃO PERECÍVEIS conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Neily Cezana Silva – (Nutricionista) – (HV). Fiscal substituto: VALDECIR SANTANA - (HV).

Dara Nascimento da Silva - (Nutricionista) - (UPA). Fiscal substituto: JUNIA ANGELICA BENITES - (UPA).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.857,50 (Dois Mil Oitocentos Reais e Cinquenta Centavos).

Onde lia:

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2025.

Passa a ler:

DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto "P" nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA
CNPJ nº 12.052.377/0001-73

Ref. Processo de Licitação nº 072/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.047/2024.

OBJETO: Contratação de serviço de controle de pragas, compreendendo os serviços de desinsetização, descupinização, desratização nas unidades pertencentes da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO:

Hospital da Vida - HV: Raquel Godoy Freitas e Claudia Raquel Machado Ayala

Unidade de Pronto Atendimento-UPA Júnia Angélica Benites

Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF: Ieda Paiva Depiere Werner e Pierre Louis Munoz Mejia

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - Funsaud

Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

EXTRATO DO Nº 036/2025/FUNSAUD

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ 62.334.156/0002-47.

Ref. Processo de Licitação nº 001/2025- Inexigibilidade de Licitação nº 095/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva com reposição de peças e acessórios em ventiladores pulmonares – MARCA TCME modelo GRAPHNET TS+, a fim de atender as demandas do Hospital da Vida, gerido pela Fundação de Serviços de Saúde – FUNSAUD de Dourados, com características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referência, processando-se nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: ROBERTO CONCEIÇÃO PEREIRA E JOSE CARLOS ALVES

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: CLAUDIA RAQUEL MACHADO AYALA

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.294,39 (cento e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - Funsaud

Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS-LTDA
CNPJ nº 11.174.408/0001-04

Ref. Processo De Licitação Nº 012/2024 - Pregão Eletrônico Nº 90.010/2024.

OBJETO: refere – se á contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de GÊNERO ALIMENTÍCIO do tipo, NÃO PERECÍVEIS conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO:

Neily Cezana Silva – (Nutricionista) – (HV). Fiscal substituto: Valdecir Santana - (HV).

Dara Nascimento da Silva - (Nutricionista) - (UPA). Fiscal substituto: Junia Angelica Benites - (UPA).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.292,00 (Seis Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
DIRETORA PRESIDENTE - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 36.664.345/0001-97

Ref. Processo De Licitação Nº 012/2024 - Pregão Eletrônico Nº 90.010/2024.

OBJETO: refere – se á contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de GÊNERO ALIMENTÍCIO do tipo, NÃO PERECÍVEIS conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO:

Neily Cezana Silva – (Nutricionista) – (HV). Fiscal substituto: Valdecir Santana - (HV).

Dara Nascimento da Silva - (Nutricionista) - (UPA). Fiscal substituto: Junia Angelica Benites - (UPA).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49,50 (Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
DIRETORA PRESIDENTE - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA

Republica-se por incorreção.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001, de 29 de janeiro de 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 16, §§ 1º e 2º, e art. 230 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, resolve:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados e estabelecer as datas de ponto facultativo para o exercício de 2025, com efeitos na esfera administrativa e jurisdicional da Câmara Municipal de Dourados/MS, nas seguintes datas:

ORDEM	DATA/MÊS	COMEMORAÇÃO	NATUREZA/ORIGEM
I	01/Janeiro	Confraternização Universal	Feriado Nacional
II	03/Março	Carnaval	Ponto Facultativo
III	04/ Março	Carnaval	Feriado Nacional
IV	05/Março	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
V	18/Abril	Sexta-feira Santa	Feriado Nacional
VI	21/Abril	Tiradentes	Feriado Nacional
VII	01/Maio	Dia Mundial Trabalho	Feriado Nacional
VIII	02/Maio	Dia Mundial Trabalho	Ponto Facultativo
IX	19/Junho	Corpus Christi	Feriado
X	20/Junho	Corpus Christi	Ponto Facultativo
XI	27/Outubro	Servidor Público	Ponto Facultativo
XII	28/Outubro	Servidor Público	Ponto Facultativo
XIII	20/Novembro	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
XIV	21/Novembro	Dia da Consciência Negra	Ponto Facultativo
XV	08/Dezembro	Padr. Imaculada Conceição	Feriado Municipal

Art. 2º O Recesso das atividades parlamentares será no período de 09 a 20 de julho de 2025 e 20 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, de acordo com o § 1º do Art. 8º do Regimento Interno.

Art. 3º Este Ato, entrará em vigor a partir de primeiro (1º) de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

Câmara Municipal de Dourados/MS, 29 de fevereiro de 2025.

Verª. Liandra Ana Brambilla da Silva
Presidente

Ver. Ademar Cabral de Araújo
Vice-presidente

Ver. Rogério Yuri Farias Kintschev
1º Secretário

Ver. Éderson Marcio Ramos
2º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, com fulcro em suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Em razão do ponto facultativo do carnaval, redesignar a 5ª Sessão Ordinária que ocorreria no dia 03/03, para o dia 10/03 (segunda-feira), às 15:00 horas e na sequência será realizada a 6ª Sessão Ordinária.

Art. 2º. A Pré-Pauta das seguintes Sessões será realizada no dia 10/03 às 9:00 horas.

Art. 3º. Este Ato tem efeito de convocação dos Vereadores e entrará em vigor a partir desta data.

Palácio Jaguaribe, 19 de fevereiro de 2025.

Verª. Liandra Ana Brambilla da Silva
Presidente

Ver. Ademar Cabral de Araújo
Vice-presidente

Ver. Rogério Yuri Farias Kintschev
1º Secretário

Ver. Éderson Márcio Ramos
2º Secretário

ATA / AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas e trinta e dois minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Audiência Pública os Membros da Comissão Permanente de Higiene e Saúde da Câmara, Vereadores: Isa Jane Marcondes - presidente e Alex Sandro Pereira de Moraes - vice-presidente, com os vereadores Franklin Schmalz da Rosa e Rubens de Gomes Prates, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo e os representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Orlando Conceição Malheiros - Auditor de Serviços de Saúde, Ana Paula de Campos Arruda - Diretora de Finanças/SEMS e Fábio Hortelan - Coordenadoria Técnica e Planejamento, para a apresentação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2024. O Edital de Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município edição nº 6.320, de 14/02/2025. Estavam presentes ainda os senhores: Jhonatan Willian da Silva - representante do Fórum dos Trabalhadores do Conselho Municipal de Saúde; Dr. Hermeto Macario Amin Paschoalick - Representante do Fórum Governo /Prestadores; Maria Aparecida Palmeira e Joel Martins - Representante do Fórum dos Usuários. A Presidente da Comissão, Vereadora Isa Jane Marcondes presidiu os trabalhos. Os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde apresentaram relatório referente ao 3º Quadrimestre de 2024 contendo dentre outros, dados sobre o montante dos recursos aplicados do Fundo Municipal de Saúde, a fonte de recursos aplicados, das atividades do componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria e das origens e Aplicações de Recursos Federal, Estadual e Municipal, bem como os indicadores de saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012. Durante apresentação, os técnicos da Secretaria responderam os questionamentos dos Vereadores. Após a apresentação, foi aberto espaço ao público para seus questionamentos, os quais foram respondidos pelos técnicos da secretaria de saúde. Os Relatórios da Prestação de Contas foram enviados por e-mail e repassados aos Vereadores. Os representantes da Secretaria se colocaram à disposição para mais esclarecimentos, caso fosse necessário. E, não havendo mais nada a tratar a Audiência Pública foi encerrada da qual foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos Vereadores e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Verª Isa Jane Marcondes
Presidente Com. Perm. Higiene e Saúde/CMD

Ver. Alex Sandro Pereira de Moraes
Vice-presidente Com. Perm. Higiene e Saúde/CMD

Ver. Franklin Schmalz da Rosa

Ver. Rubens de Gomes Prates

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Mun. de Saúde

Orlando Conceição Malheiros
Auditor de Serviços de Saúde/SEMS

Ana Paula de Campos Arruda
Diretora de Finanças/SEMS

Fábio Hortelan
Coordenadoria Técnica e Planejamento

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 091, de 14 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do dia 01 do mês de fevereiro de 2025, os seguintes servidores lotados no gabinete do vereador Elias Ischy de Mattos, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
FRANCISCO HOGACY LEITE DA PAZ	ASSESSOR PARLAMENTAR II	ASSESSOR PARLAMENTAR V
JOAO PIRES DE ALMEIDA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR VII	ASSESSOR PARLAMENTAR V

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 092, de 17 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, bem como nos termos da Lei Complementar nº 469, de 15 de dezembro de 2023, e dos artigos 12 e 13 do Regimento Interno da Procuradoria Geral Legislativa, Portaria da Presidência nº 004/2025, resolve:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025, a realizar carga horário ampliada de 30 horas semanais, com acréscimo proporcional à respectiva remuneração, por período não inferior a 1 (um) ano, os seguintes servidores lotados na Procuradoria Legislativa:

Servidor(a):	Cargo
FERNANDO JOSE BARAUNA RECALDE	PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO
CARLOS AUGUSTO DE MELO PIMENTEL	SUBPROCURADOR LEGISLATIVO
VINICIUS GONÇALVES ALMEIDA	PROCURADOR LEGISLATIVO
MARIA LUIZA MALACRIDA ALMEIDA	PROCURADOR LEGISLATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 093, de 19 fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear MARCELO DE ALMEIDA COUTINHO no cargo de Assessor Parlamentar VII (AGP-007), junto ao Gabinete do Vereador Sergio Nogueira, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 196, de 16 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	01/02/2023-2024	17/02 a 07/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

*Republica-se por incorreção.

OUTROS ATOS

ATAS - PREVID

ATA Nº 01/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

Aos dias vinte do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram - se os membros da Comissão Eleitoral, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião ordinária desta Comissão, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: A) Leitura e aprovação da ata nº 03/2024; B) Alteração do cronograma para aplicação das provas objetiva e de certificação Profissional; C) Deliberação acerca das Fichas de inscrição e protocolo de recebimento das inscrições nos sindicatos. Estavam presentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral: José dos Santos da Silva, Lucia de Fátima Silva Bellucci, Márcia Adriana Fokura, Marizete de Souza Lima Basalia, Kelly Vanessa Barbosa Félix. Também estavam presentes o Secretário Executivo dos Conselhos Mateus Henrique Theodoro Braga, Estagiário dos Conselhos do PreviD Pedro Gabriel Castilho Corona. Os membros da Comissão: Hélio do Nascimento, Eugênio Mendes, Blavett da Rocha Fucks, João Vicente Chencarek, Luciene Machado de Oliveira, Edinéia de Arruda Ferreira, Karla Almeida Battaglin justificaram a ausência. Após constatar quórum o Presidente ad hoc José dos Santos da Silva, deu início a reunião, onde o “item A” foi objeto de deliberação, sendo realizado a leitura da Ata nº 03/2024 e aprovada pela Comissão Eleitoral. Em seguida, o “Item B” foi analisado pela Comissão Eleitoral as datas do cronograma devido aos procedimentos técnicos de contratação da banca para a avaliação prévia aos Candidatos, onde foi deliberado pela alteração da aplicação das provas para o dia 01/03/2025. Foi alterado também o período de realização da prova de certificação profissional, no qual foi solicitado que seja alterado na resolução que o período para a realização seja após a homologação dos candidatos aprovados na prova objetiva e subjetiva. Em seguida, o “Item C” foi avaliado, sendo feita as devidas correções e deliberado por unanimidade. Foi acordado pela Comissão acerca da publicidade dos atos, que será publicados as artes de comunicação nos grupos, redes sociais e nas sedes da Administração Pública Municipal e Sindicatos Municipais. Tratando da Lista Tríplice para a candidatura do Diretor Presidente, foi definido as datas de entrega dos documentos para os que forem indicados pelo Prefeito, devendo a Lista ser entregue a Comissão com os nomes até o dia 14/02/2025. Foi solicitado também a inclusão na resolução de convocação que os Candidatos só podem disputar um cargo, sendo vedado mais de uma inscrição. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião ordinária tendo eu Secretário Executivo dos Conselhos, Mateus Henrique Theodoro Braga, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os membros presentes.

José dos Santos da Silva
Márcia Adriana Fokura
Kelly Vanessa Barbosa Félix

Lucia de Fátima Silva Bellucci
Marizete de Souza Lima Basalia,

ATAS - PREVID

ATA Nº. 002/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA OS CARGOS DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, no auditório do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul-MS, foi realizada a segunda reunião ordinária do ano de 2025 da Comissão Eleitoral do PreviD, tendo como pauta a análise das inscrições recebidas para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva. Estavam presentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral: Hélio do Nascimento, José dos Santos da Silva, Márcia Adriana Fokura, Rosa Helena Catelan. Os membros Eugênio Mendes, Luciene Machado de Oliveira, Lucia de Fatima Silva Bellucci, Marizete de Souza Lima Basalia, Kelly Vanessa Barbosa Felix justificaram suas ausências. O Presidente da Comissão Eleitoral em exercício, senhor Hélio do Nascimento, feita a segunda chamada as 8:30 horas com os presentes, foi iniciado a abertura dos trabalhos, sendo verificados que os envelopes estavam devidamente lacrados, com as respectivas declarações de recebimento de inscrições, tendo esta Comissão recebido oito inscrições. Em seguida, os presentes iniciaram a análise dos documentos, tendo a comissão deliberado da seguinte forma: Inscrição nº 01/SINSEMD: Fernanda Aran Colman Batista Barros, cargo: Diretor (a) Administrativo (a); Situação: Deferido; Inscrição nº 02/ SINSEMD: Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, cargo: Diretor (a) Financeiro (a); Situação Deferido; Inscrição nº 03 SINSEMD: Albino João Zanolla, Cargo Diretor (a) Administrativo (a); Situação Deferido; Inscrição nº 04/SINSEMD: Jeniffer Daiany dos Santos, cargo: Diretor (a) Administrativo (a); Situação Deferido; Inscrição nº 01/SIMTED: Elizangela Tiago Da Maia, cargo: Diretor (a) Administrativo (a), Situação: Indeferido (a), motivo: descumprimento do artigo 23 da Resolução nº 001/2025/Comissão Eleitoral; Inscrição nº 02/SIMTED: Gleicir Mendes Carvalho, cargo Diretor (a) de Benefícios: Situação: Deferido; Inscrição nº 03/SIMTED: Milena Alves Craveiro, cargo: Diretor (a) Administrativo (a); Situação Deferido; Inscrição nº 01/ SINGMD; Kalyana Gianello Santini, cargo: Diretor (a) Administrativo (a); Situação: Deferido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Secretário Executivo dos Conselhos, Mateus Henrique Theodoro Braga, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Hélio do Nascimento
Márcia Adriana Fokura

José dos Santos da Silva
Rosa Helena Catelan

ATA Nº. 003/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA OS CARGOS DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, no auditório do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul-MS, foi realizada a terceira reunião ordinária do ano de 2025 da Comissão Eleitoral do PreviD, tendo como pauta a análise dos recursos das inscrições – Eleições Diretoria Executiva (2025-2028). Estavam presentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral: José dos Santos da Silva, Blavett da Rocha Fucks, Ademir Martinez Sanches, Márcia Adriana Fokura, Lucia de Fatima Silva Bellucci, Gislaine Aparecida Alves Brito e Rosa Helena Catelan. Estavam presentes também o Secretário Executivo dos Conselhos, Mateus Henrique Theodoro Braga e a Advogada Previdenciária Sandra Paula Rocha. Os membros Kelly Vanessa Barbosa Felix, Marizete de Souza Lima Basalia, Eugênio Mendes, Luciene Machado de Oliveira, Antônio Marcos Marques, Edinéia de Arruda Ferreira justificaram suas ausências. O Presidente da Comissão Eleitoral em substituição legal, o Senhor José dos Santos da Silva, iniciou a abertura da reunião, referente a inscrição 01/SIMTED/Elizangela Tiago Da Maia, indeferida na resolução 002/2025/Comissão Eleitoral, sendo realizado a leitura do recurso e explanação da Advogada Previdenciária Sandra Paula Rocha e demais membros da Comissão. Em seguida, após análise do recurso, foi deliberado pelo indeferimento por 5 votos a 2 votos, os favoráveis ao deferimento foram os membros Blavett da Rocha Fucks e Ademir Martinez Sanches. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Secretário Executivo dos Conselhos, Mateus Henrique Theodoro Braga, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

José dos Santos da Silva
Ademir Martinez Sanches
Lucia de Fatima Silva Bellucci
Rosa Helena Catelan

Blavett da Rocha Fucks
Márcia Adriana Fokura
Gislaine Aparecida Alves Brito

ATA Nº 01/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos dias quatro do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniram - se os membros da Comissão Eleitoral, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião ordinária desta Comissão, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: A) Estabelecer Cronograma de atividades das eleições B) formalização de demanda para a contratação de banca para aplicação de avaliação prévia dos candidatos a eleição para a composição da Diretoria Executiva do PreviD (triênio 2025-2028); Estavam presentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral: José dos Santos da Silva, Lúcia de Fátima Silva Bellucci, Eugênio Mendes, Gislaine Aparecida Alves de Brito, Karla Almeida Battaglin, Márcia Adriana Fokura, Marizete de Souza Lima Basalia, Jouze Kelly Oliveira de Sousa, Kelly Vanessa Barbosa Felix. Também estavam presentes o Secretário Executivo dos Conselhos Mateus Henrique Theodoro Braga, A advogada Previdenciária Sandra Paula Ferreira Rocha. Os membros da Comissão: João Vicente Chencarek, Luciene Machado de Oliveira, Blavett da Rocha Fucks, Edinéia de Arruda Ferreira, justificaram a ausência. Após constatar quórum o Presidente José dos Santos da Silva deu início a reunião, foi pedido inclusão de pauta para tratar: i) da criação de calendário das próximas reuniões da Comissão Eleitoral; ii) contratação de da banca examinadora de prova de certificação dos Dirigentes. Os pedidos de inclusão de pauta foram aprovados em sua completude. Posteriormente, foi objeto de deliberação o item “A” no qual, aberto para deliberação, os membros deliberaram por pedir parecer jurídico a Advogada Previdenciária Sandra Paula Ferreira Rocha quanto a ordem das datas das provas de certificação, possibilidade de candidato não aprovado na prova de certificação participar do pleito, regulamentação da resolução da Comissão eleitoral a respeito da entrega de documentos dos candidatos aos cargos da Diretoria. Passando para o item “B”, foi aprovado o conteúdo programático, nos moldes apresentados na formalização de demanda. Dos assuntos incluídos na pauta foi aprovada a contratação de banca que fará a prova de certificação, autorizando que a Diretoria Executiva inicie os atos de licitação para contratação da banca. Ficaram também agendadas as próximas reuniões desta comissão para os dias 09/12/2024, 17/12/2024 e dia 10/01/2025. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião ordinária tendo eu Mateus Henrique Theodoro Braga, Secretário Executivo dos Conselhos, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes.

José dos Santos da Silva
Lúcia de Fátima Silva Bellucci
Eugênio Mendes
Karla Almeida Battaglin
Marizete de Souza Lima Basalia

Jouze Kelly Oliveira de Sousa
Kelly Vanessa Barbosa Félix
Gislaine Aparecida Alves de Brito
Márcia Adriana Fokura

ATAS - PREVID

ATA Nº 02/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos dias nove do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram - se os membros da Comissão Eleitoral, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião ordinária desta Comissão, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: A) Deliberação sobre o cronograma das atividades eleitorais; B) Estudos dos atos para a convocação Eleitoral. Estavam presentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral: Hélio do Nascimento, Eugênio Mendes, Luciene Machado de Oliveira, Lúcia de Fátima Silva Bellucci, Márcia Adriana Fokura, Jouze Kelly Oliveira de Sousa. Também estavam presentes o Secretário Executivo dos Conselhos Mateus Henrique Theodoro Braga, A advogada Previdenciária Sandra Paula Ferreira Rocha. Os membros da Comissão: Kelly Vanessa Barbosa Félix, João Vicente Chencarek, Blavett da Rocha Fucks, Edinéia de Arruda Ferreira, Gislaine Aparecida Alves Brito, Keila Jonair Soares Pioto, Marizete de Souza Lima Basália justificaram a ausência. Após constatar quórum o Presidente Hélio do Nascimento, deu início a reunião, onde o “item A” foi objeto de deliberação, sendo apresentado o Parecer Jurídico Nº 192/2024, onde a Advogada Previdenciária esclareceu os questionamentos realizados pela comissão na ata nº01/2024 da Comissão Eleitoral e sendo deliberado por unanimidade da Comissão o Cronograma das atividades Eleitorais. Em seguida, passou-se para o “Item B”, onde o foi deliberado o início dos estudos para a elaboração da Minuta da Resolução de Convocação, ficando a apresentação desta para a próxima reunião ordinária da Comissão Eleitoral (17/12/2024). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião ordinária tendo eu Mateus Henrique Theodoro Braga, Secretário Executivo dos Conselhos, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os membros presentes.

Hélio do Nascimento
Luciene Machado de Oliveira
Márcia Adriana Fokura

Lúcia de Fátima Silva Bellucci
Eugênio Mendes
Jouze Kelly de Oliveira Sousa

ATA Nº 03/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos dias dezessete do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram - se os membros da Comissão Eleitoral, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião ordinária desta Comissão, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: A) Leitura e aprovação da ata nº 02/2024; B) Apresentação da Minuta de Convocação. Estavam presentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral: Hélio do Nascimento, Eugênio Mendes, Luciene Machado de Oliveira, Lúcia de Fátima Silva Bellucci, Márcia Adriana Fokura, Jouze Kelly Oliveira de Sousa, Blavett da Rocha Fucks,

Também estavam presentes o Secretário Executivo dos Conselhos Mateus Henrique Theodoro Braga, A advogada Previdenciária Sandra Paula Ferreira Rocha. Os membros da Comissão: justificaram a ausência.

Após constatar quórum o Presidente Hélio do Nascimento, deu início a reunião, onde o “item A” foi objeto de deliberação, sendo realizado a leitura da Ata nº 01/2024 e aprovada pela Comissão Eleitoral. Seguidamente, o Item B foi apresentado pela a Advogada Previdenciária Sandra Paula Ferreira Rocha, onde foram discutidos os detalhes da resolução e deliberado por unanimidade da Comissão Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião ordinária tendo eu Mateus Henrique Theodoro Braga, Secretário Executivo dos Conselhos, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os membros presentes.

Hélio do Nascimento
Luciene Machado de Oliveira
Márcia Adriana Fokura

Lúcia de Fátima Silva Bellucci
Eugênio Mendes
Jouze Kelly de Oliveira Sousa

ATA Nº 04/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram - se os membros do Conselho Curador, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião ordinária deste Conselho, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: Item A) cedência de servidora; Item B) Informe sobre a apresentação do cálculo atuarial em 17/03/2025; Item C) Aditivo de 25% no contrato Nº001/2024. Tendo em vista que o contrato só foi finalizado no segundo semestre de 2024 as passagens que seriam diluídas durante o ano, ficaram concentradas apenas no segundo semestre, havendo a necessidade de aditivar o contrato em 25% para atender os eventos nacionais que ocorrerão neste primeiro semestre de 2025. (anexo relatório de saldo de contratações). Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Hélio do Nascimento (titular); João Vicente Chencarek (titular); Keila Jonair Soares Pioto (titular); Elizangela Tiago da Maia (titular); José dos Santos da Silva (titular); Lucia de Fatima Silva Bellucci (titular); Ademir Martinez Sanches (suplente); Karla Almeida Battaglin (suplente); Edinéia de Arruda Ferreira (suplente); Marizete de Souza Lima Basália (suplente). Os membros: Blavett da Rocha Fucks, Márcia Adriana Fokura, Luciene Machado de Oliveira, Eugênio Mendes justificaram a ausência. Também estavam presentes o Diretor Presidente Theodoro Huber Silva; o Diretor Financeiro Márcio Fernandes Vilela Rodrigues; o Secretário dos Conselhos Mateus Henrique Theodoro Braga; Maria Aparecida Vágula. Após constatar quórum o Presidente do Conselho Curador Hélio do Nascimento deu início a reunião, sendo o “Item A” apresentado pelo Diretor Presidente, que após analisado e debatido foi indeferido pelo Conselho. O “Item B” foi apresentado, sendo decidido que será realizado no dia 17/03/2025. Em seguida, o “Item C” após discussão dos Conselheiros, foi deliberado e aprovado por unanimidade do Conselho. Ao final das pautas, o Presidente do Conselho Curador deu espaço para a palavra da Servidora Maria Aparecida Vágula, que explanou sobre as dúvidas referentes a possibilidade de compra do imóvel do PreviD onde o Conselho explicou sobre o andamento de discussões e que ainda se encontra em estudos técnicos para avaliação acerca da aquisição, manutenção do aluguel ou locação de novo imóvel. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião ordinária, tendo eu, Secretário Executivo dos Conselhos, Mateus Henrique Theodoro Braga, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Hélio do Nascimento
Keila Jonair Soares Pioto
José dos Santos da Silva
Ademir Martinez Sanches
Edinéia de Arruda Ferreira

João Vicente Chencarek
Elizangela Tiago da Maia
Lucia de Fatima Silva Bellucci
Karla Almeida Battaglin
Marizete de Souza Lima Basália

ATAS / COMISSÃO ESPECIAL - SEMAD**COMISSÃO ESPECIAL – INCENTIVO A CAPACITAÇÃO
ATA nº 01/2025**

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD/RH, os servidores membros da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 2.269, de 15 de maio de 2023, que tem por objetivo, estudo de compatibilidade do cargos e/ou funções exercidas pelos servidores com a nova escolaridade, graduação ou titulação para a concessão do incentivo a capacitação: Estavam presentes - Representando a SEMAD: Gilvona Cavalcante Micael; Representando a PGM: o Presidente desta Comissão Especial Guilherme Augusto Silva de Melo; Representando a PGM: Bruno Henrique Caetano Batistetti; Representando a SEMAD: Eduardo Verão Moreira e representando a SEMED: Jouze Kelly Oliveira de Sousa.

Deliberações:

Foram analisados pela comissão os processos administrativos protocolados em dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, constantes na Resolução nº Adc/01/0042/2025/SEMAD.

Próxima reunião, conforme calendário será realizada no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com possibilidades de alterações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas e, eu, Eduardo Verão Moreira, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Guilherme Augusto Silva de Melo
Presidente da Comissão Especial

Gilvona Cavalcante Micael
Representante da SEMAD

Eduardo Verão Moreira
Representante da SEMAD

Bruno Henrique Caetano Batistetti
Representante da PGM

Jouze Kelly Oliveira de Sousa
Representante da SEMED

**COMISSÃO ESPECIAL – INCENTIVO A CAPACITAÇÃO
ATA nº 02/2025**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD/RH, os servidores membros da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 2.269, de 15 de maio de 2023, que tem por objetivo, estudo de compatibilidade do cargos e/ou funções exercidas pelos servidores com a nova escolaridade, graduação ou titulação para a concessão do incentivo a capacitação: Estavam presentes - Representando a SEMAD: Gilvona Cavalcante Micael; Representando a PGM: o Presidente desta Comissão Especial Guilherme Augusto Silva de Melo; Representando a PGM: Bruno Henrique Caetano Batistetti; Representando a GMD: Laura Rodrigues Patrício; Representando a SEMAD: Eduardo Verão Moreira e representando a SEMED: Jouze Kelly Oliveira de Sousa.

Deliberações:

Foram analisados pela comissão os processos administrativos protocolados em janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, constantes na Resolução nº Adc/02/0042/2025/SEMAD.

Próxima reunião, conforme calendário será realizada no dia doze de março de dois mil e vinte e cinco, com possibilidades de alterações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas e, eu, Eduardo Verão Moreira, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Gilvona Cavalcante Micael
Representante da SEMAD

Bruno Henrique Caetano Batistetti
Representante da PGM

Eduardo Verão Moreira
Representante da SEMAD

Laura Rodrigues Patrício
Representando a GMD

Jouze Kelly Oliveira de Sousa
Representante da SEMED

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ENIVALDO POGLIESI MOREIRA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres n 70 – Bairro Jardim Tropical, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MULTITEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Simplificada (LS), para atividade de Comércio Atacadista de Produtos Agropecuários, localizada na Rua/Av. Área – Anel Viário – Rodovia Ivo Anunciato Cersosimo – MS-379, nº 9.360 – Bairro Área Rural de Dourados - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.